



Embrapa Café

EDITAL
Nº 5/2019-CNP/CA/SPS

Objeto			
Registro de Preços visando a eventual aquisição e possível entrega parcelada de adubos, defensivos químicos e fertilizantes para atividades de pesquisa da Embrapa Café.			
Processo SEI: 21163.000369/2019-48			
Data de Abertura: 04/09/2019			
Horário: 09:00 horas			
No sítio www.comprasgovernamentais.gov.br			
Registro de Preços?	Vistoria(*)	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
Sim	Não	Ordem de Compra e Serviço ó OCS	Menor preço por item

* Telefone para agendamento da vistoria:

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Dec. nº 7.174/2010?	Participação Ampla
Não	Não	Poderá ser exigido, a critério da Embrapa Café	Não	Sim
Prazo para envio da proposta/documentação (anexar ao sistema ou via e-mail):				
Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo pregoeiro.				

Informações Gerais:

Vide detalhadamente o edital e demais anexos.

Observações Gerais

EDITAL: Poderá ser obtido no site da Embrapa Café, www.embrapa.br/cafe ou no sitio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Informações: Na Embrapa Café, pelo (s) telefone (s) (61) 3448-4424, no site www.embrapa.br/cafe ou, ainda, no site www.comprasnet.gov.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA Ë Embrapa Café

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Ë SRP N° 001/2019

A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Café torna público que, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, doravante denominado "Regulamento", da Lei n. 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005 e do Decreto nº 7.892/2013, realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços visando a eventual aquisição e possível entrega parcelada de adubos, defensivos químicos e fertilizantes para atividades de pesquisa da Embrapa Café, conforme condições estabelecidas no Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança . criptografia e autenticação . em todas as suas fases, disponível no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br;

1.2 - Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico antes da data de realização do pregão;

1.3 - Participação neste Registro de Preços:

1.3.1 - Empresa Gerenciadora: **Embrapa Café - UASG 135097, responsável pelo gerenciamento do SRP, inclusive a condução da licitação;**

1.3.2 - Empresas Participantes: Não há.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços visando a eventual aquisição e possível entrega parcelada de adubos, defensivos químicos e fertilizantes para atividades de pesquisa da Embrapa Café, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes do Termo de Referência (**Anexo I**).

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderá participar qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e que atenda às exigências deste Edital;

3.2 - Não poderão participar as pessoas jurídicas que tenham sofrido:

a) penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, prevista no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, desde que aplicada por quaisquer das unidades da **Embrapa**;

b) penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa, prevista no inciso III do artigo 83 da Lei nº 13.303/2016;

c) penalidade de impedimento de licitar e contratar, prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ou no artigo 47 da Lei nº 12.462/2011, aplicada por qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública Federal;

d) penalidade de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, aplicada por qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública nacional, ou a prevista no artigo 46 da Lei nº 8.443/1992, aplicada pelo Tribunal de Contas da União;

e) penalidade de proibição de contratar com o Poder Público prevista nos incisos do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992;

f) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.3 - Para os fins desta licitação, os impedimentos referidos neste Edital serão verificados perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Executivo Federal, e outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso;

3.4 - Serão impedidas de participar, também, as pessoas jurídicas, referidas nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016;

3.5 - Também estarão impedidas de participar da Licitação empresas que, na data do certame, estejam cumprindo sanção de proibição de participar de licitações e celebrar contratos administrativos nos termos das leis nº 12.527/2011, 12.529/2011 e 9.605/98;

3.6 - Também não poderão participar Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum participando da presente licitação;

3.7 - Não será admitida a participação de cooperativas na presente licitação por ser uma atividade desempenhada no mercado apenas por empresas comerciais;

3.8 - Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio. No presente certame adotou-se a regra básica do procedimento licitatório, qual seja a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras, sem a necessidade de formação de consórcios. Tal regra foi admitida considerando que o vulto, o objeto, que se enquadra na típica definição de bens/serviços comuns, de prateleira, de baixa complexidade e o tipo da licitação (menor preço por item), não impedem a participação isolada de empresas com condições de, sozinhas, atenderem todos os requisitos exigidos no edital de formulação de propostas e de habilitação, inclusive os de experiência técnica e de comprovação econômico-financeira, não reduzindo, portanto, o leque de concorrentes, nem o interesse da Embrapa por uma ampla disputa;

3.9 - O licitante poderá participar do procedimento licitatório por intermédio de sua matriz/sede ou filial, desde que cumpra as condições exigidas para habilitação e credenciamento, em relação ao estabelecimento com o qual pretenda participar do certame;

3.10 - O licitante poderá participar do procedimento licitatório por intermédio de sua matriz/sede ou filial, desde que cumpra as condições exigidas para habilitação e credenciamento, em relação ao estabelecimento com o qual pretenda participar do certame;

3.11 - O CNPJ do estabelecimento que participar do certame, matriz/sede ou filial, deverá ser o

mesmo a constar no contrato com a **CONTRATANTE** e nas Notas Fiscais/Faturas emitidas, quando do fornecimento ou execução dos serviços contratados. Dessa forma, não será admitida a emissão de Notas Fiscais/Faturas por CNPJ de estabelecimento diverso daquele participante da Licitação;

3.12 - Este pregão é de âmbito nacional.

4 - PROPOSTA FORMAL DE PREÇOS

4.1 - As propostas deverão ser apresentadas de acordo com o modelo anexado ao Edital (**Anexo V**), devidamente preenchido.

4.2 - As propostas de preços deverão incluir todos custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro, uniformes, alimentação, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.3 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para abertura da sessão do pregão, podendo vir a ser prorrogado mediante da **CONTRATANTE** e do licitante.

4.4 - As propostas deverão conter a razão social, endereço, telefone, número do CNPJ, banco, agência, conta corrente e praça de pagamento, nome e telefone do representante da empresa.

5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante conforme as seguintes disposições:

5.2 - A habilitação das licitantes cadastradas no SICAF será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos, inclusive habilitação parcial válida;

5.2.1 - Os documentos abrangidos pelo SICAF quanto a documentação obrigatória são as certidões relativas à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema de Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço . FGTS, bem como a certidão negativa de débitos trabalhistas . CNDT, por força da Lei 12.440/2011; quanto à habilitação parcial, os documentos abrangidos são o balanço.

5.3 - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante

5.3.1 - Caso qualquer dos índices referidos no item 5.3 apresentem resultados igual ou menor que 1 (um), a comprovação da boa situação financeira deverá ser demonstrada com capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado anual da contratação previsto no Termo de Referência . Anexo I deste Edital;

5.3.1.1 No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

5.4 - A regularidade de toda a documentação acima, exigida para habilitação na licitação, deverá ser mantida durante todo o período de vigência contratual;

5.5 - Os licitantes não cadastrados no SICAF ou que apresentarem documentação não contemplada no SICAF, exigida para habilitação, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados via e-mail: cnpca.compras@embrapa.br. Os documentos deverão ser encaminhados ou digitalizados, no prazo definido no edital, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico;

5.6 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidão constitui meio legal de prova;

5.7 - Além da documentação exigida, acima referida, **a licitante da melhor oferta deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação:**

5.7.1 - Declaração, conforme art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, de que inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação, a ser preenchida no **Portal de Compras do Governo Federal É Comprasnet**;

5.7.2 - Declaração, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a ser preenchida no **Portal de Compras do Governo Federal É Comprasnet**;

5.7.3 - No mínimo, 01 (um) atestado, em nome da interessada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características e quantidade com o objeto desta licitação.

a) É permitido o somatório de quantitativos havidos em mais de um atestado;

b) É permitida a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos em nome de outra empresa da qual a licitante seja subsidiária integral e/ou de subsidiária integral pertencente a licitante, desde que pertencente à mesma atividade econômica;

c) Somente devem ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou, tratando-se de prestação de serviços contínuos, se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior;

d) Os atestados deverão conter nome, endereço, telefone de contato do atestador ou qualquer outro meio que permita à Embrapa Café manter contato com a sociedade atestante;

5.7.4 - Declaração de ausência dos impedimentos dos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016, conforme Modelo, **Anexo II**;

5.7.5 - Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se valido dos benefícios criados pela Lei Complementar nº 123/2006, no decorrer desta licitação, emitida pelo contador da empresa e assinada por seu representante legal, a ser preenchida no **Portal de Compras do Governo Federal É Comprasnet**;

5.7.5.1 - O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto nº 8.538/2015;

5.7.6 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, a ser preenchida no **Portal de Compras do Governo Federal É Comprasnet**;

5.7.7 - Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos dos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, a ser preenchida no **Portal de Compras do Governo Federal É Comprasnet**;

5.7.8 - Regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas . Ceis/CGU, a ser verificada no Portal da Transparência (<http://www.portaldatransparencia.gov.br>);

5.7.9 - Regularidade no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, a ser verificada no portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

5.7.10 - Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

5.7.10.1 - A certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial a que se refere este subitem sem prazo de validade, será considerada válida, pela Embrapa Café, **pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua emissão**;

5.7.10.1.1 - A empresa que esteja em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

5.8 - A licitante vencedora poderá comprovar a regularidade por meio de apresentação de documentação válida na data do certame ao Pregoeiro, caso se constate o vencimento de algum documento no SICAF;

5.9 - Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados por qualquer processo de cópia, deverão estar acompanhados dos seus originais ou autenticados por cartório competente ou por membro da equipe de apoio. Também serão aceitas publicações em órgãos da imprensa oficial, ou ainda nos termos da legislação pertinente a cada documento;

5.10 - Para o fornecimento dos itens **agrotóxicos/defensivos/herbicidas/sementes**, as licitantes deverão apresentar, além dos documentos acima:

5.10.1 - Comprovação do registro no Certificado de Cadastro como comerciante de agrotóxicos, emitido pelo órgão Estadual competente, em decorrência do disposto no art. 4º da Lei 7.802, de 11 de julho de 1989.

5.10.2 - Comprovante de certificado de regularidade no Cadastro Técnico Federal, emitido pelo IBAMA; condizente com a atividade desenvolvida, previsto pela Instrução Normativa do IBAMA nº 96 de 30 de março de 2006, que institui o CTF (Cadastro Técnico Federal);

5.10.3 - O documento comprobatório do registro do agrotóxico, seus componentes e afins no órgão federal competente, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura, conforme artigo 3º da Lei nº 7.802, de 1989, e artigos 1º, inciso XLII, e 8º a 30, do Decreto nº 4.074, de 2002, e legislação correlata.

5.10.3.1 - Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

5.10.4 - Para fornecimento dos itens referentes a fertilizantes, corretivos, inoculantes, biofertilizantes, remineralizadores ou substratos para plantas, destinados à agricultura, constantes do Termo de Referência . Anexo I deste Edital, as licitantes deverão apresentar comprovação de Registro de Estabelecimento junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em decorrência do disposto no Art. 5º, caput, do Regulamento [Decreto nº 4.954/2004] da Lei nº 6.894/1980, ou junto ao competente Órgão Estadual ou Distrital, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, quando a atividade de fiscalização for realizada pela Unidade da Federação, conforme disposto Art. 5º, § 7º, do Regulamento [Decreto nº 4.954/2004] da Lei nº 6.894/1980.

5.10.5 - Em se tratando de sementes, comprovante de inscrição no Renascem, em decorrência do

disposto no art. 8º da Lei 10.711, de 05 de agosto de 2003.

5.11 - Ao Pregoeiro é reservada a faculdade de verificar, a qualquer tempo, a manutenção das condições constantes de declarações ou certidões apresentadas para fins de habilitação, mesmo que estejam dentro de seu prazo de validade.

5.12 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado, devendo instruir o processo, se for o caso, com vistas a possíveis penalidades;

5.12.1 - Ainda, será, **considerada inabilitada**, a licitante que: apresentar documentação incompleta, ou em desacordo com o edital e legislação em vigor, e estiver **suspensa do direito de licitar com a Embrapa (art. 38, II, da Lei nº 13.303/2016) ou tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública (art. 38, III, da Lei nº 13.303/2016) ou esteja impedido de licitar e contratar com a União (art. 28 do Decreto nº 5.450/2005) ou possuir ocorrência impeditiva INDIRETA no SICAF** (possui objeto social similar e, cumulativamente, ao menos um sócio-controlador e/ou sócio-gerente em comum com fornecedor licitante apenado com as sanções de suspensão e/ou impedido de licitar e contratar com a União, conforme TCU, Acórdão nº 1.831/2014 . Plenário, nos quais entende a extensão de sanção a outra empresa, por ter havido tentativa de burlar a penalidade outrora imposta, utilizando a Egrégia corte de contas do instituto da desconsideração da personalidade jurídica);

5.13 - A apresentação de qualquer documento com falsidade material ou intelectual sujeitará o licitante à aplicação da sanção de suspensão temporária do direito de participar de licitação, de acordo com os critérios do item 11 do Regulamento, além das demais cominações legais;

5.14 - **Para as microempresas e empresas de pequeno porte** (nos termos da Lei Complementar nº 123/2006) que tenham alguma restrição, em relação à documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4º e seus parágrafos, do Decreto nº 8.538/2015;

5.14.1 - O prazo de cinco dias úteis conferido a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para a regularização da documentação fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação;

5.14.2 - A prorrogação do prazo de 5 (cinco) dias úteis será conferida a critério da Administração Pública em caráter excepcional e mediante justificativa;

5.14.3 - A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no presente Edital e na legislação, sendo facultado à Embrapa Café convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

6 - PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1 - Credenciamento

6.1.1 - Antes da sessão pública, para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, no provedor COMPRASNET;

6.1.2 - Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico;

6.1.3 - O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores . SICAF;

6.1.4 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

6.1.5 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à **Embrapa Café**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.1.6 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.2 - Participação

6.2.1 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de conexão ao sistema eletrônico COMPRASNET, bem como pela digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos;

6.2.2 - Como requisito para participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

6.2.3 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.2.4 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou, ainda, em razão de desconexão;

6.3 - Recebimento das Propostas Eletrônicas de Preços

6.3.1 - O licitante deverá observar as datas e horários limites previstos para entrega e abertura da Proposta Eletrônica de Preços, atentando também para a data e horário para início da disputa;

6.3.2 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão **obrigatoriamente** o horário de Brasília . DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

6.3.3 - O licitante, no momento da elaboração e envio de sua Proposta Eletrônica de Preços, deverá enviar, obrigatoriamente, através de campo próprio do Sistema, as declarações de inexistência de fato superveniente, de que o mesmo não emprega menor, e de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, as quais somente serão visualizadas pelo pregoeiro na fase de habilitação;

6.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, no ato de envio de sua Proposta Eletrônica de Preços, em campo próprio do Sistema, deverão declarar que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei;

6.3.4.1 - A não entrega da Declaração indicará que a microempresa, ou empresa de pequeno porte, optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006;

6.3.4.2 - A apresentação das declarações referidas nos itens 6.2.2, 6.3.3. e 6.3.4. do presente Edital com falsidade material ou intelectual sujeitará os licitantes à aplicação da sanção de suspensão temporária do direito de participar de licitação, de acordo com os critérios do item 11 do Regulamento, além das demais cominações legais;

6.3.4.3 - O licitante deverá encaminhar sua Proposta Eletrônica de Preços preenchendo o campo específico no sistema COMPRASNET;

6.3.5 - O preenchimento da Proposta Eletrônica de Preços, bem como a inclusão de seus anexos, no sistema COMPRASNET, caso solicitado pelo Pregoeiro, é de exclusiva responsabilidade do licitante, não cabendo à Embrapa Café qualquer responsabilidade;

6.3.6 - Até a data e hora definidas para abertura das Propostas Eletrônicas de Preços, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

6.3.7 - O pregoeiro verificará as Propostas Eletrônicas de Preços apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital;

6.3.8 - A desclassificação da Proposta Eletrônica de Preços será sempre fundamentada e registrada no sistema, podendo os participantes acompanhar o resultado da análise em tempo real;

6.3.9 - As Propostas Eletrônicas de Preços classificadas pelo pregoeiro serão ordenadas pelo sistema, automaticamente, e só estas participarão da etapa de lances.

6.4 Sessão de disputa

6.4.1 - No horário previsto no Edital, o pregoeiro dará início à fase competitiva quando, então, os licitantes poderão encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

6.4.2 - Se por algum motivo a sessão de disputa não puder ser realizada na data e horário previstos, os participantes deverão ficar atentos à nova data e novo horário que serão disponibilizados no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, opção **informações do pregão**;

6.4.3 - Os lances deverão ser formulados sobre o **PREÇO UNITÁRIO** de cada item;

6.4.4 - Os lances serão registrados no sistema, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

6.4.5 - Cada licitante será imediatamente informado do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro;

6.4.6 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas no item 11 deste Edital;

6.4.7 - Será permitido ao licitante oferecer lance superior ao menor lance registrado no sistema, desde que inferior ao último por ele ofertado e diferente de qualquer lance válido;

6.4.8 - Não serão aceitos mais de um lance de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.4.9 - Durante o transcurso da sessão, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes;

6.4.10 - Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível;

6.4.11 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, assim que possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.4.12 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes;

6.4.13 - A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo pregoeiro aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

6.5 - Direito de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte

6.5.1 - Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro deverá verificar se ocorre o empate ficto em favor de microempresa ou empresa de pequeno porte, assegurando, se for o caso, o direito de preferência, observando-se o seguinte:

a) o empate ficto ocorrerá quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço;

b) ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, deve ser adjudicado o objeto em seu favor;

c) se a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não exercer o direito de preferência, deverão ser convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, deve ser realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro pode apresentar melhor oferta.

6.5.2 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, deixe de apresentar, no prazo citado, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame ou apresente proposta de preço inaceitável ou deixe de atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro convocará, dentre as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.5.1., na ordem classificatória, a próxima microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada para o exercício do mesmo direito de preferência;

6.5.3 - O procedimento previsto no subitem 6.5.2. será adotado, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital ou até que não haja microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadre na hipótese do subitem 6.5.1;

6.5.4 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens 6.5.2. e 6.5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que sua proposta seja aceitável e o licitante apresente os documentos de habilitação, tudo de acordo com o presente Edital;

6.5.5 - O disposto no subitem 6.5.1. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.5.6 - Caso permaneça a condição de empate entre duas ou mais licitantes, já havendo sido aplicado eventual direito de preferência para microempresa ou empresa de pequeno porte, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate (Artigo 55 da Lei nº 13.303/2016):

a) disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;

c) os critérios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 8.248/1991, e no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993;

d) sorteio.

6.5.6.1 - Só se aplica o sorteio quando houver empate entre as propostas e ausência de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.5.6.1.1 - Eventualmente caso seja necessária a realização de sorteio, este será realizado em data, horário e local informados a todos os licitantes no "chat". O sorteio dar-se-á de forma presencial e não será obrigatória a presença dos licitantes; serão relacionados todos os licitantes considerados empatados em papéis de mesmo tamanho e colocados numa caixa para efetivação do sorteio e classificação dos licitantes. A sessão pública do sorteio será filmada e a respectiva gravação ficará disponível na página eletrônica da Embrapa, de forma a dar maior transparência.

6.6 - Encaminhamento da proposta formal de preços e dos documentos de habilitação

6.6.1 - Encerrada a etapa de lances, se a proposta atender aos critérios de aceitabilidade de preços, o licitante detentor da melhor oferta, após solicitação do pregoeiro, encaminhará:

a) em até 2 (duas) horas, através do e-mail cnpc.compras@embrapa.br, os documentos de habilitação e a **PROPOSTA FORMAL (anexo V)**, decomposta em Planilha de Preços, conforme modelo do presente Edital, com os preços adequados ao seu último valor ofertado;

b) em até 2 (dois) dias úteis, os documentos enviados na forma da alínea ~~6.6.1~~, em originais ou cópias autenticadas, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico;

6.6.2 - É de responsabilidade do licitante confirmar junto à **Embrapa Café** o recebimento dos documentos de habilitação e proposta final, não cabendo à **Embrapa Café** a responsabilidade pelo desconhecimento de tais informações;

6.6.3 - A proposta e demais documentos deverão ser entregues no endereço abaixo, em envelope contendo na parte externa, além da denominação social do licitante, a referência ao Pregão Eletrônico SRP nº **001/2019 - Embrapa Café**, situada no Parque Estação Biológica - PqEB, Av. W3 Norte (final), Ed. Sede, Subsolo - CEP: 70770-901

6.6.4 - Os prazos referidos no item 6.6.1. poderão ser prorrogados por decisão fundamentada do pregoeiro, após análise de justificativa apresentada pelo licitante.

6.7 - Aceitabilidade da proposta

6.7.1 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

6.7.2 - O pregoeiro deverá avaliar se a proposta do licitante vencedor da etapa de lances atende às especificações técnicas, demais documentos e formalidades exigidas no Edital, sob pena de desclassificação, podendo ser subsidiado pela unidade de gestão técnica no que se referir ao atendimento das questões técnicas relacionadas ao objeto da licitação ou de documentos com informações de ordem técnica que podem impactar a sua execução;

6.7.3 - O pregoeiro deverá negociar com o licitante autor da melhor proposta condições mais vantajosas, que poderão abranger os diversos aspectos da proposta, desde preço, prazos de pagamento e de entrega, sem que lhe caiba, a pretexto da negociação, relativizar ou atenuar as exigências e condições estabelecidas no Edital e nos seus documentos anexos;

6.7.3.1 - A negociação deve ser motivada pelo agente de licitação e, quando envolver aspectos técnicos, pelo gestor da unidade técnica;

6.7.3.2 - A negociação deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer acima do orçamento estimado;

6.7.3.3 - Se depois de adotada a providência referida em 6.7.3.2 não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogada a licitação;

6.7.4 - O valor global da proposta, após a negociação, não poderá superar o orçamento estimado pela **Embrapa Café**, sob pena de desclassificação do licitante;

6.7.5 - O pregoeiro poderá desclassificar as propostas que apresentem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

6.7.6 - A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracterizará motivo suficiente para a desclassificação da proposta;

6.7.7 - A análise de exequibilidade da proposta não deverá considerar materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta;

6.7.8 - O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade ou qualquer outro aspecto da proposta;

6.7.9 - O pregoeiro poderá exigir do licitante a demonstração da exequibilidade da sua proposta, cabendo-lhe, conforme o caso, verificar ou requisitar que lhe sejam apresentados:

a) acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

b) informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência

Social;

- c) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- d) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- e) verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;
- f) pesquisa de preço com agentes econômicos dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- g) verificação de notas fiscais dos produtos cotados na proposta e anteriormente adquiridos pelo proponente;
- h) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- i) estudos setoriais;
- j) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- k) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para a prestação dos serviços;

6.7.10 - Qualquer licitante poderá requerer motivadamente que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

6.7.11 - Se a proposta do licitante vencedor da etapa competitiva de lances não for aceitável, o pregoeiro examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, verificando o seu atendimento até a apuração de uma proposta que atenda os termos do Edital e desta verificando as condições habilitatórias. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

6.8. Habilitação

6.8.1 - Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro deverá analisar a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para verificação de suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

6.8.2 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a documentação do licitante subsequente, e assim, sucessivamente, até a apuração de documentação que atenda os termos do Edital, cujo licitante será declarado vencedor.

7 - RECURSOS

7.1 - Declarado o vencedor do pregão, durante a sessão pública, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, no prazo de 30 minutos, quando deverá ser concedido a ele o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso a contar da disponibilização da decisão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que devem começar a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos;

7.1.1 - O pregoeiro pode não conhecer o recurso já nesta fase em situação excepcional e restrita, caso a manifestação referida no item 7.1 seja apresentada fora do prazo ou por pessoa que não represente o licitante ou se o motivo apontado não guardar relação de pertinência com a licitação. É vedado ao pregoeiro rejeitar o recurso de plano em razão de discordância de mérito com os motivos apresentados pelo licitante;

7.2 - Apresentadas as razões e contrarrazões, o pregoeiro disporá de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por iguais períodos, para reavaliar sua decisão e dar os seguintes encaminhamentos, conforme o caso:

- a) se acolher as razões recursais, deverá retomar a sessão pública para, revista a decisão nela

tomada, dar prosseguimento à licitação, garantindo, depois de nova declaração de vencedor, o direito à interposição de recurso, inclusive por parte de licitante que tenha sido impedido de participar da licitação, que teve sua proposta desclassificada ou que foi inabilitado;

b) se não acolher as razões recursais, deverá produzir relatório e encaminhar o recurso para a autoridade competente, para decisão definitiva, que deve ser produzida em 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por iguais períodos. Nesta última hipótese, a autoridade competente deverá tomar a decisão definitiva sobre o recurso;

7.3 - Na hipótese da alínea ~~a~~ do item 7.2. deste Edital, a decisão de acolhimento do recurso deverá ser publicada no sítio eletrônico da **Embrapa Café**, estabelecendo-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para a retomada da sessão pública;

7.4 - A decisão definitiva sobre o recurso deverá ser publicada no sítio eletrônico da Embrapa Café;

7.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.6 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

7.7 - Entende-se por manifestação motivada da intenção de recorrer a indicação sucinta dos fatos e das razões do recurso, sem a necessidade de indicação de dispositivos legais ou regulamentares violados ou de argumentação jurídica articulada;

7.8 - As razões do recurso poderão trazer outros motivos não indicados expressamente na sessão pública.

8 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Se não houver recurso, a declaração de vencedor realizada pelo pregoeiro equivale e faz as vezes da adjudicação, cabendo a homologação à autoridade competente. Se houver recurso, a autoridade competente deverá realizar a adjudicação e homologação da licitação no mesmo ato;

8.2 - Na fase de homologação, a autoridade competente poderá:

a) homologar a licitação;

b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável;

c) anular a licitação por ilegalidade, salvo as situações em que:

c.1) o vício de legalidade for convalidável;ou

c.2) o vício de legalidade não causar dano ou prejuízo à empresa ou a terceiro;ou

c.3) o vício de legalidade não contaminar a totalidade do processo de licitação, caso em que deve determinar ao pregoeiro o refazimento do ato e o prosseguimento da licitação;

8.3 - O vício de legalidade será convalidável se o ato por ele contaminado puder ser repetido sem o referido vício, o que ocorre, dentre outros casos, com vícios de competência e tocantes às formalidades;

8.4 - A revogação ou anulação da licitação, depois da etapa competitiva de lances, dependerá da concessão de prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os licitantes interessados ofereçam manifestação;

8.5 - A revogação ou anulação da licitação, ainda que parcial, deverá ser motivada, abordando-se todos os fundamentos apresentados pelos licitantes que ofereceram manifestação.

9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis,

contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

9.2 - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, e autorizará a convocação dos demais licitantes partícipes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para assinarem a ata de registro de preços, dentro do mesmo prazo e das mesmas condições do primeiro classificado;

9.3 - A assinatura da ata de registro de preços com os licitantes que integram o cadastro de reserva depende de prévia verificação de aceitabilidade da sua proposta, observado o item 10.2, e de análise dos seus documentos de habilitação, o que deverá ser realizado pelo gestor da ata de registro de preços;

9.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;

9.5 - Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

9.6 - Todas as disposições sobre a Ata de Registro de Preços estão previstas na Minuta da Ata de Registro de Preços, documento anexado ao Edital (**Anexo III**);

9.7 - Será vedada a utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades da Administração do âmbito municipal, estadual ou distrital;

9.8 - É permitida a adesão à presente Ata de Registro de Preços por outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, no limite máximo por órgão ou entidade, de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, limitado ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

9.9 - A Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

10 É CONTRATAÇÃO

10.1 - Dentro da vigência da ata de registro de preços, o representante legal do licitante vencedor deverá comparecer à CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, para assinatura do instrumento de contrato ou instrumento equivalente, conforme definido na ata de registro de preços;

10.2 - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o instrumento contratual ou instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, conforme artigo 83 da Lei nº 13.303/2016, e ao cancelamento do seu registro, na forma do artigo 20 do Decreto Federal n. 7.892/2013;

10.3 - A assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente com os licitantes que integram o cadastro de reserva depende de prévia verificação de aceitabilidade da sua proposta e de análise dos seus documentos de habilitação, o que deverá ser realizado pelo gestor da ata de registro de preços;

10.4 - Todas as disposições sobre o Contrato estão previstas na Minuta do Contrato/Ordem de Compras, documento anexado ao Edital (**Anexo IV**).

11 É PENALIDADES

11.1 - O licitante que se comportar com má-fé estará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Embrapa**, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com os critérios do item 11 do regulamento;

11.2 - O licitante estará sujeito à multa, garantido o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses e nos seguintes percentuais:

a) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou não mantiver a proposta . multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da sua proposta;

b) deixar de entregar documentação exigida neste Edital . multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;

c) apresentar documentação falsa . multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;

d) comportar-se de modo inidôneo . multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;

e) fizer declaração falsa . multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;

f) cometer fraude fiscal . multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;

11.2.1 - Ocorrendo mais de uma infração, as multas serão cumulativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

11.2.2 - As penalidades referentes à inexecução do Contrato estão estabelecidas na Minuta de Contrato, **Anexo IV** deste Edital;

11.2.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

12 - ATOS LESIVOS À EMBRAPA

12.1 - Com fundamento no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013, o licitante estará sujeito às sanções estabelecidas no item 16 deste Edital, observados o contraditório e a ampla defesa, e sem prejuízo das demais cominações legais, no caso dos atos lesivos à **Embrapa**, assim definidos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar a licitação ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações no ato convocatório da licitação;

12.2 - As sanções indicadas no item 12.1 se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/2013.

13 - RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

13.1 - A prática, pelo licitante, de qualquer ato lesivo previsto no item 12 deste Edital ou no art. 5º da Lei nº. 12.846/2013, o sujeitará, com fundamento no artigo 6º da Lei nº 12.846/2013, garantida a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções administrativas:

a) multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual

nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação;

b) publicação extraordinária da decisão condenatória;

13.2 - Caso os atos lesivos apurados envolvam infrações administrativas à Lei nº 13.303/2016 ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública, e tenha ocorrido a apuração conjunta, o licitante também estará sujeito a sanções administrativas que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a administração pública, a serem aplicadas no Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;

13.3 - As sanções descritas no item 13.1 serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações;

13.4 - A decisão administrativa proferida pela autoridade julgadora ao final do PAR será publicada no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico da **Embrapa**;

13.5 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado;

13.6 - O licitante sancionado administrativamente pela prática de atos lesivos contra a **Embrapa**, nos termos da Lei nº 12.846/13, publicará a decisão administrativa sancionadora na forma de extrato de sentença, cumulativamente:

a) em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação do licitante ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional;

b) em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; e

c) em seu sítio eletrônico, pelo prazo de trinta dias e em destaque na página principal do referido sítio;

13.7 - A publicação a que se refere o item 13.6 será feita a expensas da pessoa jurídica sancionada;

13.8 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à **Embrapa** resultantes de ato lesivo cometido pelo licitante, com ou sem a participação de agente público;

13.9 - O PAR e o sancionamento administrativo obedecerão às regras e parâmetros dispostos em legislação específica, notadamente, na Lei nº 12.846/2013 e no Decreto nº. 8.420, de 18 de março de 2015, inclusive suas eventuais alterações, sem prejuízo ainda da aplicação do ato de que trata o art. 21 do Decreto nº. 8.420/2015;

13.10 - Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial;

13.11 - As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/2013.

14 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

14.1 - Cidadãos e agentes econômicos podem pedir esclarecimentos e impugnar o edital, exclusivamente pelo endereço eletrônico cnpc.compras@embrapa.br no prazo de **até 3 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo o gestor da unidade de licitações responder à impugnação, motivadamente, em **até 2 (dois) dias úteis**;

14.2 - Somente terão validade esclarecimentos prestados por intermédio do pregoeiro, que os disponibilizará no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, através da opção %consultar mensagens+e www.embrapa.br;

14.3 - O licitante, através de consulta permanente ao sítio acima indicado, deverá manter-se atualizado quanto a quaisquer **alterações** e **esclarecimentos** sobre o Edital, não cabendo à **Embrapa Café** a responsabilidade por desconhecimento de tais informações, em face de

inobservância do licitante quanto ao procedimento apontado neste item;

14.4 - Todos os pedidos/impugnações e suas respectivas respostas serão devidamente publicados no sítio eletrônico da **Embrapa Café**;

14.5 - Somente serão consideradas as impugnações encaminhadas até às 18h:00min do último dia do prazo para sua interposição;

14.5.1 - O dia de abertura da licitação não é computado para a contagem dos prazos indicados em 14.1;

14.5.2 - Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos antes da sessão de abertura da licitação;

14.6 - Não serão prestados esclarecimentos por telefone;

14.7 - Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época;

15.2 - A **Embrapa Café** poderá promover alterações nos termos deste Edital, havendo reabertura do prazo para a apresentação das propostas, quando tais alterações afetarem a formulação das propostas;

15.3 - A **Embrapa Café** poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, observado o disposto no art. 62 da lei 13.303/2016;

15.4 - Os recursos destinados à contratação correrão por conta do orçamento da **Embrapa Café**;

15.5 - Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão oriunda da presente licitação;

15.6 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV . MINUTA DE CONTRATO/OCS

ANEXO V . MODELO DE PROPOSTA

Brasília, 22 de agosto de 2019.

GRAZIELLE ROSAS MARQUES

Analista do Setor de Patrimônio e Suprimentos

WALMIR LUIZ RODRIGUES GOMES

Chefe Adjunto de Administração

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO:

Registro de Preços visando a eventual aquisição e possível entrega parcelada de adubos, defensivos químicos e fertilizantes para atividades de pesquisa da Embrapa Café.

2) JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Os itens objeto deste pregão são necessários para suprir as demandas das pesquisas da Embrapa Café, durante o período de validade da ata, seja na condução das atividades de rotina, seja implantação e condução de pesquisas e experimentos.

2.2. Justifica-se a realização do Registro de Preços, com estimativa de eventual aquisição, devido a impossibilidade de manutenção de estoques elevados de produtos, seja pela indisponibilidade orçamentária e também pela inexistência de área física para armazenamento dos produtos.

3) JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

3.1. As marcas comerciais eventualmente citadas destinam-se apenas a facilitar o entendimento a respeito da especificação do produto solicitado, podendo ser cotados produtos de qualquer outra marca, desde que apresentem as mesmas especificações técnicas, princípio ativo, concentração e qualidade igual ou superior ao produto citado.

3.2. No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor preço por item.

3.3. Caso o valor unitário/global de algum item seja superior ao valor estimado, o pregoeiro poderá buscar a negociação de preço.

3.4. As licitantes vencedoras deverão encaminhar, juntamente com a proposta, Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por Instituições Públicas ou Privadas, que comprovem a capacidade do licitante de realizar seu objeto. Catálogos dos produtos ofertados poderão ser solicitados, a critério da Embrapa, para análise e aceitação.

3.5. A licitante deverá indicar em sua proposta, inclusive na lançada no COMPRASNET, detalhadamente todas as características técnicas, marca, código, dos produtos ofertados e declarar que atende a todas as especificações técnicas mínimas de qualidade e as quantidades constantes deste Edital e seus anexos.

3.6. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no COMPRASNET . CATMAT e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as últimas.

4) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais.

4.2. Promover os pagamentos dentro prazo estipulado na Ordem de Compra e Serviço . OCS, após o ATESTE do documento fiscal correspondente à entrega dos produtos/serviços, verificados e aceitos pela Embrapa.

4.3. Designar empregados do seu quadro de pessoal, para representá-la no acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

4.4. Comunicar por escrito, por meio de fax, e-mail ou correspondência, à empresa contratada a respeito de qualquer irregularidade detectada na aquisição dos referidos itens constantes do presente certame.

4.5. Fornecer à empresa contratada todas as informações relacionadas com o objeto da Ordem de Compra e Serviço . OCS, visando obter os melhores resultados na aquisição dos produtos porventura adquiridos.

5) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Dar integral cumprimento a sua proposta.

5.2. Cumprir o prazo de entrega dos materiais, objetos da presente licitação, que será de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da solicitação da contratante, após celebração do Contrato/OCS, entre a Licitante vencedora e a Embrapa.

5.3. Em caso de necessidade de maior prazo de entrega, o fornecedor deverá enviar solicitação com justificativa, a qual será analisada, ficando a aceitação a critério da Embrapa.

5.4. Executar a entrega dos materiais, conforme especificado neste Termo e no instrumento de Contrato/OCS, salvo a ocorrência de calamidade pública, perturbação da ordem, greves ou por outro motivo que a Embrapa venha a aceitar por considerá-lo justo, ficando esses prazos prorrogados, para todos os efeitos contratuais, de tantos dias quantos forem os de duração do obstáculo impeditivo.

5.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a Embrapa ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6) LOCAL DA ENTREGA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
1	Acaricida. Suspensão concentrada(SC). Ingrediente Ativo e Concentração: Espirodiclofeno 240 g/L. Modo de Ação: Não sistêmico. Formulação: SC. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Envidor	EMPRESA DE PESQ. AGROP. DE MINAS GERAIS - EPAMIG, campus da Universidade Federal de Lavras - CEP 37.200-000 - Lavras / MG	3
		Embrapa Cerrados ó BR 020, Km 18, Zona Rural ó Plataforma 2 ó Planaltina, Brasília/DF. CEP: 73.310-970. Telefone: (61) 3388-9862	4
2	Adjuvante. Composição: 428 g/LAlquil Ester Fosfatado. Tipo de formulação: Concentrado Emulsionável. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Ochima.	Laboratório de Anatomia e Fisiologia do Cafeeiro, Inovacafé, Universidade Federal de Lavras, Lavras, MG, CEP 37200-000	5

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
3	ADUBO FORMULADO NPK 20-00-20. COM VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SACO COM 50 KG.	Laboratório de Anatomia e Fisiologia do Cafeeiro, Inovacafé, Universidade Federal de Lavras, Lavras, MG, CEP 37200-000	6
4	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ / GRANULADO, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO BÁSICA NPK (20.5.20), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ZINCO. SACO 50 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	EPAMIG - Campus da Universidade Federal de Viçosa - UFV. Vila Gianetti, 46 Caixa Postal 216. Viçosa/MG. CEP 36.570-000. Telefone: (31) 3891-2646/3899-5223 RAMAL 220.	140
		Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR Laboratório de Biotecnologia - Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375 - CEP: 86.047-902 - Londrina/PR, FONE: (43)3376-2399.	10
5	Adubo químico, aspecto físico pó, composição básica 60% p ₂ o ₅ + 11% n, características adicionais map - fosfato monoamônico, aplicação agrícola, prazo validade indeterminado. Saco de 50 Kg.	EMPRESA DE PESQ. AGROP. DE MINAS GERAIS - EPAMIG, campus da Universidade Federal de Lavras - CEP 37.200-000 - Lavras / MG	20
6	Calcário dolomítico filler com PRNT 100%. Saco com 50 Kg	EPAMIG - Campus da Universidade Federal de Viçosa - UFV. Vila Gianetti, 46 Caixa Postal 216. Viçosa/MG. CEP 36.570-000. Telefone: (31) 3891-2646/3899-5223 RAMAL 220.	50
		Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR Laboratório de Biotecnologia - Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375 - CEP: 86.047-902 ó Londrina/PR, FONE: (43)3376-2399.	10
		Laboratório de Anatomia e Fisiologia do Cafeeiro, Inovacafé, Universidade Federal de Lavras, Lavras, MG, CEP 37200-000	30

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
		Embrapa Cerrados ó BR 020, Km 18, Zona Rural ó Plataforma 2 ó Planaltina, Brasília/DF. CEP: 73.310-970. Telefone: (61) 3388-9862	240
7	Espalhante Adesivo não-iônico que pode ser adicionado a qualquer herbicida, fungicida ou inseticida. COMPOSIÇÃO: 200 g/L Nonil Fenoxi Poli (Etilenoxi) Etanol; TIPO DE FORMULAÇÃO: Concentrado Solúvel. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Agral.	Fundação Procafé, Alameda do café, nº 1.000, Vila Verônica, Varginha/MG - CEP 37026-483	5
		Laboratório de Anatomia e Fisiologia do Cafeeiro, Inovacafé, Universidade Federal de Lavras, Lavras, MG, CEP 37200-000	1
8	Espalhante (Registrado no Agrofit/MAPA) adesivo com Ingrediente Ativo: Noni Poli (Etilenoxi) Etanol, Grupo Químico: Alquil Fenóis Etoxilado, Concentração: 200g/l, Formulação: SL - Concentrado Solúvel. COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	EMPRESA DE PESQ. AGROP. DE MINAS GERAIS - EPAMIG, campus da Universidade Federal de Lavras - CEP 37.200-000 - Lavras / MG	3
9	Espalhante Adesivo não-iônico/Penetrante do grupo químico dos silicones - COMPOSIÇÃO: Copolímero poliéster-polimetil siloxano; TIPO DE FORMULAÇÃO: Concentrado Solúvel. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: ASSIST.	EPAMIG - Campus da Universidade Federal de Viçosa - UFV. Vila Gianetti, 46 Caixa Postal 216. Viçosa/MG. CEP 36.570-000. Telefone: (31) 3891-2646/3899-5223 RAMAL 220.	2
		EMPRESA DE PESQ. AGROP. DE MINAS GERAIS - EPAMIG, campus da Universidade Federal de Lavras - CEP 37.200-000 - Lavras / MG	2
10	Esterco puro de galinha (m3)	Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR Laboratório de Biotecnologia - Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375 - CEP: 86.047-902 - Londrina/PR, FONE: (43)3376-2399.	3000

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
11	Fertilizante Acido Borico, ensacado, em pó. COM VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	EMPRESA DE PESQ. AGROP. DE MINAS GERAIS - EPAMIG, campus da Universidade Federal de Lavras - CEP 37.200-000 - Lavras / MG	25
12	Fertilizante Cloreto de Potássio, ensacado em pó, saco com 50kg. COM VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	EMPRESA DE PESQ. AGROP. DE MINAS GERAIS - EPAMIG, campus da Universidade Federal de Lavras - CEP 37.200-000 - Lavras / MG	1
		Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR Laboratório de Biotecnologia - Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375 - CEP: 86.047-902 - Londrina/PR, FONE: (43)3376-2399.	3
		Laboratório de Anatomia e Fisiologia do Cafeeiro, Inovacafé, Universidade Federal de Lavras, Lavras, MG, CEP 37200-000	4
		Embrapa Cerrados ó BR 020, Km 18, Zona Rural ó Plataforma 2 ó Planaltina, Brasília/DF. CEP: 73.310-970. Telefone: (61) 3388-9862	150
13	Fertilizante de liberação lenta 14-14-14, saco com 22,68kg, com no mínimo um ano de validade a contar da data de entrega. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto de Referência: Osmocote/Basacote	EMPRESA DE PESQ. AGROP. DE MINAS GERAIS - EPAMIG, campus da Universidade Federal de Lavras - CEP 37.200-000 - Lavras / MG	2
		Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR Laboratório de Biotecnologia - Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375 - CEP: 86.047-902 - Londrina/PR, FONE: (43)3376-2399.	2
		Embrapa Cerrados ó BR 020, Km 18, Zona Rural ó Plataforma 2 ó Planaltina, Brasília/DF. CEP: 73.310-970. Telefone: (61) 3388-9862	4

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
14	Fertilizante de liberação lenta e controlada. Nitrogênio, fósforo e potássio são encapsulados com enxofre e polímero orgânico. Saco de 25 kg. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto de Referência: Polyblen	Laboratório de Anatomia e Fisiologia do Cafeeiro, Inovacafé, Universidade Federal de Lavras, Lavras, MG, CEP 37200-000	6
15	Fertilizante foliar organomineral com a seguinte composição: N=5%, p2o5=8,0%, k2o=8,0%, Ca=1,0%, Mg=0,5%, S=2,5%, Zn=1,0%, B=0,5%, Mn=0,5%, Cu=0,2%, Fe=0,1%, Mo=0,1% + carbono organico total 6,0%. Unidade: Litro	EMPRESA DE PESQ. AGROP. DE MINAS GERAIS - EPAMIG, campus da Universidade Federal de Lavras - CEP 37.200-000 - Lavras / MG	50
16	Fertilizante Foliar. Composição: potássio (K2O) 1%, magnésio 1%, enxofre 10%, Boro 3%, cobre 10%, manganês 2%, zinco 6%. Produto Equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Viça Café.	Laboratório de Anatomia e Fisiologia do Cafeeiro, Inovacafé, Universidade Federal de Lavras, Lavras, MG, CEP 37200-000	10
17	Fertilizante Liberação lenta, fórmula 15-09-12, liberação 8-9 meses, granulometria padrão, saco com 22,68 kg. COM VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Osmocote/Basacote	Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR Laboratório de Biotecnologia - Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375 - CEP: 86.047-902 - Londrina/PR, FONE: (43)3376-2399.	5
18	Fertilizante NPK, Fórmula: 20-00-20, granulado, saco de 50Kg. COM VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A CONTAR DA DATA DE	EPAMIG - Campus da Universidade Federal de Viçosa - UFV. Vila Gianetti, 46 Caixa Postal 216. Viçosa/MG. CEP 36.570-000. Telefone: (31) 3891-2646/3899-5223 RAMAL 220.	80

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	ENTREGA.	EMPRESA DE PESQ. AGROP. DE MINAS GERAIS - EPAMIG, campus da Universidade Federal de Lavras - CEP 37.200-000 - Lavras / MG	30
19	Fertilizante Organomineral Classe-A para aplicação via foliar. Composição mínima: Nitrogênio 71,0 g/L (p/v); Fósforo 113,6 g/L (p/v); Potássio 113,6 g/L (p/v); Cálcio 14,2 g/L (p/v); Magnésio 7,1 g/L (p/v); Enxofre 35,5 g/L (p/v); Zinco 14,2 g/L (p/v); Bo	EPAMIG - Campus da Universidade Federal de Viçosa - UFV. Vila Gianetti, 46 Caixa Postal 216. Viçosa/MG. CEP 36.570-000. Telefone: (31) 3891-2646/3899-5223 RAMAL 220.	1
20	Fertilizante Sulfato de Zinco, ensacado. COM VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	EMPRESA DE PESQ. AGROP. DE MINAS GERAIS - EPAMIG, campus da Universidade Federal de Lavras - CEP 37.200-000 - Lavras / MG	25
21	Fertilizante Superfosfato Simples, granulado, saco de 50Kg. COM VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	EPAMIG - Campus da Universidade Federal de Viçosa - UFV. Vila Gianetti, 46 Caixa Postal 216. Viçosa/MG. CEP 36.570-000. Telefone: (31) 3891-2646/3899-5223 RAMAL 220.	60
		Laboratório de Anatomia e Fisiologia do Cafeeiro, Inovacafé, Universidade Federal de Lavras, Lavras, MG, CEP 37200-000	10
22	Fertilizante Termofosfato de Yoorim, saco de 40 kg. COM VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	EPAMIG - Campus da Universidade Federal de Viçosa - UFV. Vila Gianetti, 46 Caixa Postal 216. Viçosa/MG. CEP 36.570-000. Telefone: (31) 3891-2646/3899-5223 RAMAL 220.	80
		Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR Laboratório de Biotecnologia - Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375 - CEP: 86.047-902 - Londrina/PR, FONE: (43)3376-2399.	4

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
23	Fertilizante Uréia, composição química nitrogênio de 45% a 47%, granulado, cor branca, saco com 50kg, com no mínimo um ano de validade a contar da data de entrega.	Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR Laboratório de Biotecnologia - Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375 - CEP: 86.047-902 - Londrina/PR, FONE: (43)3376-2399.	4
		Laboratório de Anatomia e Fisiologia do Cafeeiro, Inovacafé, Universidade Federal de Lavras, Lavras, MG, CEP 37200-000	4
24	Formicida COMPOSIÇÃO: (S)-a-cyano-3-phenoxybenzyl (1R,3R)-3-(2,2-dibromovinyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate (DELTAMETRINA) 2 g/kg (0,2% m/m). Formulação: Pó Seco. Grupo Químico: Piretóides. Classe: Inseticida de contato e ingestão.	EMPRESA DE PESQ. AGROP. DE MINAS GERAIS - EPAMIG, campus da Universidade Federal de Lavras - CEP 37.200-000 - Lavras / MG	5
25	Fungicida (Registrado no Agrofit/MAPA) com Ingrediente(s) Ativo(s): ciproconazol, Grupo Químico: triazol, Concentração: 100g/l, Formulação: SL - Concentrado Solúvel, com no mínimo dois anos de validade a contar da data de entrega. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: ALTO100 (Syngenta)	Campus da Universidade Federal de Lavras - UFLA - Laboratório Central de Sementes - SETOR DE SEMENTES - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, S/N, Lavras/MG, CEP: 37.200-000 , FONE: (35)3829-1004 / 3829-1842 / 99833-1971.	1
26	Fungicida (Registrado no Agrofit/MAPA) com Ingrediente(s) Ativo(s): hidróxido de cobre, Grupo Químico: inorgânico, Concentração: 538g/k, Formulação: WG - Granulado Dispersível. COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A CONTAR DA DATA DE	EMPRESA DE PESQ. AGROP. DE MINAS GERAIS - EPAMIG, campus da Universidade Federal de Lavras - CEP 37.200-000 - Lavras / MG	10

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	ENTREGA. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Kocide.		
27	Fungicida (Registrado no Agrofit/MAPA) com Ingrediente(s) Ativo(s): tiofanato-metílico, Grupo Químico: benzimidazol, Concentração: 700g/k, Formulação: WP - Pó Molhável. COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Cercobin 700 WP	Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR Laboratório de Biotecnologia - Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375 - CEP: 86.047-902 - Londrina/PR, FONE: (43)3376-2399.	1
		Laboratório de Anatomia e Fisiologia do Cafeeiro, Inovacafé, Universidade Federal de Lavras, Lavras, MG, CEP 37200-000	2
28	Fungicida com registro no MAPA. Ingrediente ativo: BOSCALIDA. Grupo químico: ANILIDA. Composição química: 2-CHLORO-N-(4-CHLOROBIPHENYL-2-YL) NICOTINAMIDE (BOSCALIDA) 500 G/KG (50% M/M). Ingredientes inertes: 500 G/KG (50% M/M). Tipo de formulação: Granulado. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Cantus	EMPRESA DE PESQ. AGROP. DE MINAS GERAIS - EPAMIG, campus da Universidade Federal de Lavras - CEP 37.200-000 - Lavras / MG	1
		Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR Laboratório de Biotecnologia - Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375 - CEP: 86.047-902 - Londrina/PR, FONE: (43)3376-2399.	1
		Embrapa Cerrados ó BR 020, Km 18, Zona Rural ó Plataforma 2 ó Planaltina, Brasília/DF. CEP: 73.310-970. Telefone: (61) 3388-9862	3
29	Fungicida com registro no MAPA. Ingrediente ativo: PIRACLOSTROBINA E EPOXICONAZOL. Grupo químico: ESTROBILURINA E TRIAZOL. Tipo de Formulação: Suspo/emulsão. Com validade mínima de um ano a contar da data de entrega. Produto equivalente ou de melhor	EMPRESA DE PESQ. AGROP. DE MINAS GERAIS - EPAMIG, campus da Universidade Federal de Lavras - CEP 37.200-000 - Lavras / MG	4
		Embrapa Cerrados ó BR 020, Km 18, Zona Rural ó Plataforma 2 ó Planaltina, Brasília/DF. CEP: 73.310-970. Telefone: (61) 3388-9862	35

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	qualidade que o produto/marca: Opera.		
30	Fungicida com registro no MAPA. Ingrediente ativo: PIRACLOSTROBINA. Grupo químico: ESTROBILURINA. Tipo de Formulação: Concentrado emulsionável. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Comet.	Fundação Procafé, Alameda do café, nº 1.000, Vila Verônica, Varginha/MG - CEP 37026-483	5
		Laboratório de Anatomia e Fisiologia do Cafeeiro, Inovacafé, Universidade Federal de Lavras, Lavras, MG, CEP 37200-000	1
		Embrapa Cerrados ó BR 020, Km 18, Zona Rural ó Plataforma 2 ó Planaltina, Brasília/DF. CEP: 73.310-970. Telefone: (61) 3388-9862	8
31	Fungicida de ação preventiva e bacterostática. GRUPO QUÍMICO: Inorgânico e alquilenobis (ditiocarbamato). TIPO DE FORMULAÇÃO: Pó Molhável, composição: Oxicloreto de Cu 30%, Mancozebe 44% e outros ingredientes 26%. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Cuprozeb.	EMPRESA DE PESQ. AGROP. DE MINAS GERAIS - EPAMIG, campus da Universidade Federal de Lavras - CEP 37.200-000 - Lavras / MG	1
		Embrapa Cerrados ó BR 020, Km 18, Zona Rural ó Plataforma 2 ó Planaltina, Brasília/DF. CEP: 73.310-970. Telefone: (61) 3388-9862	10
32	Fungicida protetor (Registrado no Agrofit/MAPA) com Ingrediente(s) Ativo(s): Pencicuirom, Grupo Químico: fenilureia, Concentração: 250g/l, Formulação: SC (Suspensão Concentrada), com no mínimo dois anos de validade a contar da data de entrega. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Monceren 250 SC.	EPAMIG - Campus da Universidade Federal de Viçosa - UFV. Vila Gianetti, 46 Caixa Postal 216. Viçosa/MG. CEP 36.570-000. Telefone: (31) 3891-2646/3899-5223 RAMAL 220.	3
33	Fungicida sistêmico (Registrado no Agrofit/MAPA) com	Laboratório de Anatomia e Fisiologia do Cafeeiro, Inovacafé, Universidade Federal	2

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	Ingredientes Ativos: 200 g/LAzoxistrobina80 g/Lciproconazol. Formulação: Suspensão Concentrada. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Piori Xtra	de Lavras, Lavras, MG, CEP 37200-000	
34	FUNGICIDA SISTÊMICO DO GRUPO QUÍMICO DAS ESTROBILURINAS, formulação granulada dispersível, composição Azoxistrobina 50% + inertes 50%. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Amistar 500 wg.	EMPRESA DE PESQ. AGROP. DE MINAS GERAIS - EPAMIG, campus da Universidade Federal de Lavras - CEP 37.200-000 - Lavras / MG	2
		Laboratório de Anatomia e Fisiologia do Cafeeiro, Inovacafé, Universidade Federal de Lavras, Lavras, MG, CEP 37200-000	1
35	Gesso agrícola, aspecto físico pó, uso na correção do solo.	Laboratório de Anatomia e Fisiologia do Cafeeiro, Inovacafé, Universidade Federal de Lavras, Lavras, MG, CEP 37200-000	10
36	Herbicida (Registrado no Agrofit/MAPA) com Ingrediente Ativo: carfentrazona-etílica, Grupo Químico: triazolona, Concentração: 400g/l, Formulação: EC - Concentrado Emulsionável. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Aurora	EMPRESA DE PESQ. AGROP. DE MINAS GERAIS - EPAMIG, campus da Universidade Federal de Lavras - CEP 37.200-000 - Lavras / MG	5
37	Herbicida (Registrado no Agrofit/MAPA) com Ingrediente Ativo: glifosato, Grupo Químico: glicina substituída, Concentração: 480g/L, Formulação: SL - Concentrado Solúvel. COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Roundup	Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR Laboratório de Biotecnologia - Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375 - CEP: 86.047-902 - Londrina/PR, FONE: (43)3376-2399.	2
		Laboratório de Anatomia e Fisiologia do Cafeeiro, Inovacafé, Universidade Federal de Lavras, Lavras, MG, CEP 37200-000	5

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
38	Herbicida (Registrado no Agrofit/MAPA) com Ingrediente Ativo: glifosato, Grupo Químico: glicina substituída, Concentração: 792,5g/kg, Formulação: WG - Granulado Dispersível. COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Roundup WG	EMPRESA DE PESQ. AGROP. DE MINAS GERAIS - EPAMIG, campus da Universidade Federal de Lavras - CEP 37.200-000 - Lavras / MG	20
		Embrapa Cerrados ó BR 020, Km 18, Zona Rural ó Plataforma 2 ó Planaltina, Brasília/DF. CEP: 73.310-970. Telefone: (61) 3388-9862	20
39	Herbicida (Registrado no Agrofit/MAPA) com Ingrediente Ativo: Indaziflam, Grupo Químico: Alkylazine, Concentração: 500g/l, Formulação: SC - Suspensão Concentrada. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Alion	EMPRESA DE PESQ. AGROP. DE MINAS GERAIS - EPAMIG, campus da Universidade Federal de Lavras - CEP 37.200-000 - Lavras / MG	1
		Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR Laboratório de Biotecnologia - Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375 - CEP: 86.047-902 - Londrina/PR, FONE: (43)3376-2399.	2
		Embrapa Cerrados ó BR 020, Km 18, Zona Rural ó Plataforma 2 ó Planaltina, Brasília/DF. CEP: 73.310-970. Telefone: (61) 3388-9862	2
40	Herbicida (Registrado no Agrofit/MAPA) com Ingrediente Ativo: oxifluorfem, Grupo Químico: éter difenílico, Concentração: 240g/l, Formulação: EC - Concentrado Emulsionável. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Goal BR.	EMPRESA DE PESQ. AGROP. DE MINAS GERAIS - EPAMIG, campus da Universidade Federal de Lavras - CEP 37.200-000 - Lavras / MG	20
		Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR Laboratório de Biotecnologia - Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375 - CEP: 86.047-902 - Londrina/PR, FONE: (43)3376-2399.	2
41	Herbicida (Registrado no Agrofit/MAPA) com Ingrediente Ativo: SAFLUFENACIL, Grupo	EMPRESA DE PESQ. AGROP. DE MINAS GERAIS - EPAMIG, campus da Universidade Federal de Lavras - CEP	2

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	Químico: pirimidinadionas (uracila), Concentração: 700g/Kg (70% m/m), Formulação: Granulado Dispersível (WG). Pacote de 350 gramas. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Heat	37.200-000 - Lavras / MG	
		Embrapa Cerrados ó BR 020, Km 18, Zona Rural ó Plataforma 2 ó Planaltina, Brasília/DF. CEP: 73.310-970. Telefone: (61) 3388-9862	4
42	Herbicida com registro no MAPA. Ingrediente ativo: Cletodim 240 g/l. Grupo químico: Oxima ciclohexanodiona. Tipo de Formulação: Concentrado emulsionável. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Cletodim Nortox.	Laboratório de Anatomia e Fisiologia do Cafeeiro, Inovacafé, Universidade Federal de Lavras, Lavras, MG, CEP 37200-000	5
43	Herbicida com registro no MAPA. Ingrediente ativo: Flumioxazin 500 g/kg. Grupo químico: Ciclohexenodicarboximida. Tipo de Formulação: Pó molhável. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Flumyzin 500.	Laboratório de Anatomia e Fisiologia do Cafeeiro, Inovacafé, Universidade Federal de Lavras, Lavras, MG, CEP 37200-000	1
44	Herbicida COMPOSIÇÃO: Dimethylammonium (2,4-dichlorophenoxy) acetate (2,4- D, SAL DIMETILAMINA) 806 g/L (80,6% m/v), Equivalente ácido 670 g/L (67% m/v). Formulação: Conc. Solúvel. Grupo Químico: Acido ariloxialcanóico. Classe: Herbicida de ação sistêmica hormonal. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: 2,4-D 806 RN	EMPRESA DE PESQ. AGROP. DE MINAS GERAIS - EPAMIG, campus da Universidade Federal de Lavras - CEP 37.200-000 - Lavras / MG	5
45	Herbicida composição: Ingrediente ativo: butyl(R)-	EMPRESA DE PESQ. AGROP. DE MINAS GERAIS - EPAMIG, campus da	20

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	2-[4-(5-trifluoromethyl-2-pyridyloxy)phenoxy]propionato (FLUAZIFOPE-P-BUTÍLICO)-250 g/L (25% m/v); ingredientes inertes-787,7 g/L (78,87% m/v). Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: FUSILADE 250EW	Universidade Federal de Lavras - CEP 37.200-000 - Lavras / MG	
		Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR Laboratório de Biotecnologia - Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375 - CEP: 86.047-902 - Londrina/PR, FONE: (43)3376-2399.	2
46	Herbicida seletivo e sistêmico com registro no MAPA. Ingrediente ativo: Clorimuron etílico. 250 g/kg. Grupo químico: Sulfoniluréia. Tipo de Formulação: Granulado dispersível. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Classic.	Laboratório de Anatomia e Fisiologia do Cafeeiro, Inovacafé, Universidade Federal de Lavras, Lavras, MG, CEP 37200-000	1
47	Inseticida (Registrado no Agrofit/MAPA) com Ingrediente Ativo: clorpirifós, Grupo Químico: organofosforado, Concentração: 480g/l, Formulação: EC - Concentrado Emulsionável. COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Lorsban 480BR	EMPRESA DE PESQ. AGROP. DE MINAS GERAIS - EPAMIG, campus da Universidade Federal de Lavras - CEP 37.200-000 - Lavras / MG	5
48	Inseticida (Registrado no Agrofit/MAPA) com Ingrediente Ativo: tiametoxam, Grupo Químico: neonicotinóide. Concentração: 250g/kg, Formulação: WG - Granulado Dispersível, com no mínimo dois anos de validade a contar da data de entrega. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Actara	EMPRESA DE PESQ. AGROP. DE MINAS GERAIS - EPAMIG, campus da Universidade Federal de Lavras - CEP 37.200-000 - Lavras / MG	2
		Campus da Universidade Federal de Lavras - UFLA - Laboratório Central de Sementes - SETOR DE SEMENTES - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, S/N, Lavras/MG, CEP: 37.200-000 , FONE: (35)3829-1004 / 3829-1842 / 99833-1971.	1

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
		Laboratório de Anatomia e Fisiologia do Cafeeiro, Inovacafé, Universidade Federal de Lavras, Lavras, MG, CEP 37200-000	1
		Embrapa Cerrados ó BR 020, Km 18, Zona Rural ó Plataforma 2 ó Planaltina, Brasília/DF. CEP: 73.310-970. Telefone: (61) 3388-9862	35
49	Inseticida com registro no MAPA. Ingredientes ativos: FIPRONIL e ALFACIPERMETRINA. Grupo químico: PIRETRÓIDES. Tipo de formulação: Granulado. Validade mínima de 01 ano a contar da data de entrega. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: REGENT 800WG. Embalagem com 1 kg.	EPAMIG - Campus da Universidade Federal de Viçosa - UFV. Vila Gianetti, 46 Caixa Postal 216. Viçosa/MG. CEP 36.570-000. Telefone: (31) 3891-2646/3899-5223 RAMAL 220.	1
		EMPRESA DE PESQ. AGROP. DE MINAS GERAIS - EPAMIG, campus da Universidade Federal de Lavras - CEP 37.200-000 - Lavras / MG	1
		Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR Laboratório de Biotecnologia - Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375 - CEP: 86.047-902 - Londrina/PR, FONE: (43)3376-2399.	1
		Campus da Universidade Federal de Lavras - UFLA - Laboratório Central de Sementes - SETOR DE SEMENTES - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, S/N, Lavras/MG, CEP: 37.200-000 , FONE: (35)3829-1004 / 3829-1842 / 99833-1971.	1
		Embrapa Cerrados ó BR 020, Km 18, Zona Rural ó Plataforma 2 ó Planaltina, Brasília/DF. CEP: 73.310-970. Telefone: (61) 3388-9862	4
50	Inseticida de contato e ingestão. (Registrado no Agrofit/MAPA) com Ingrediente Ativo: Clorantniliprole 350 g/kg.	Laboratório de Anatomia e Fisiologia do Cafeeiro, Inovacafé, Universidade Federal de Lavras, Lavras, MG, CEP 37200-000	1

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	Formulação: Granulado dispersível em água. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Altacor		
51	Inseticida e fungicida sistêmico (Registrado no Agrofit/MAPA) com Ingredientes Ativos: Tiametoxam e Ciproconazol. Formulação: Granulado. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Verdadero.	Laboratório de Anatomia e Fisiologia do Cafeeiro, Inovacafé, Universidade Federal de Lavras, Lavras, MG, CEP 37200-000	1
52	Inseticida/ Acaricida de contato e ingestão, grupo químico ANTRANILAMIDA (CLORANTRANILIPROLE) - AVERMECTINA (Abamectina), formulação suspensão concentrada, composição LORANTRANILIPROLE (4,5%) + ABAMECTINA (1,8%) + outros ingredientes (98,7 %). Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Voliam Targo	Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR Laboratório de Biotecnologia - Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375 - CEP: 86.047-902 - Londrina/PR, FONE: (43)3376-2399.	2
		Laboratório de Anatomia e Fisiologia do Cafeeiro, Inovacafé, Universidade Federal de Lavras, Lavras, MG, CEP 37200-000	1
		Embrapa Cerrados ó BR 020, Km 18, Zona Rural ó Plataforma 2 ó Planaltina, Brasília/DF. CEP: 73.310-970. Telefone: (61) 3388-9862	5
53	Inseticida /Fungicida sistêmico com registrado no MAPA. Ingrediente Ativo: THIAMETHOXAM, Grupo Químico: neonicotinóide + triazol. Tipo de formulação: Granulado. Com validade mínima de um ano a contar da data de entrega.	EMPRESA DE PESQ. AGROP. DE MINAS GERAIS - EPAMIG, campus da Universidade Federal de Lavras - CEP 37.200-000 - Lavras / MG	2
		Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR Laboratório de Biotecnologia - Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375 - CEP: 86.047-902 - Londrina/PR, FONE: (43)3376-2399.	2
54	Fungicida. Ingrediente Ativo: Casugamicina 20 g/L.	Fundação Procafé, Alameda do café, nº 1.000, Vila Verônica, Varginha/MG - CEP	5

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	Bactericida. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Kasumin	37026-483	
55	MAP - Fosfato Monoamônico (Fertilizante fosfatado que possui em média 10% de N amoniacal e 46 a 50% de P2O5). Em forma granulada.	Fundação Procafé, Alameda do café, nº 1.000, Vila Verônica, Varginha/MG - CEP 37026-483	5
56	NPK LÍQUIDO - (Adubo foliar líquido para café) Formulação: 20-05-20 (20% de N, 5% de P e 20% de K).	Fundação Procafé, Alameda do café, nº 1.000, Vila Verônica, Varginha/MG - CEP 37026-483	1
57	Adubo Fertilizante NPK de liberação controlada. Osmocote 14-14-14. Adubo Fertilizante 3 A 4 Meses.	Fundação Procafé, Alameda do café, nº 1.000, Vila Verônica, Varginha/MG - CEP 37026-483	10
58	Polímero hidrorretentor	Laboratório de Anatomia e Fisiologia do Cafeeiro, Inovacafé, Universidade 2Federal de Lavras, Lavras, MG, CEP 3307200-000	2
59	Quimifol Ferro (composto nutricional, à base de Ferro e Zinco) Empresa: Quimifol	Fundação Procafé, Alameda do café, nº 1.002, Vila Verônica, Varginha/MG - CEP 37026-483	2
60	Fertilizante Mineral Misto. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Raizal	Fundação Procafé, Alameda do café, nº 1.000, Vila Verônica, Varginha/MG - CEP 37026-483	30
61	Substrato Fibra de Coco, saco 107 litros. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Golden Mix ó tipo 11	Fundação Procafé, Alameda do café, nº 1.000, Vila Verônica, Varginha/MG - CEP 37026-483	23
62	Substrato para produção de mudas de 25 Kg. Produto equivalente ou de melhor	Campus da Universidade Federal de Lavras - UFLA - Laboratório Central de Sementes - SETOR DE SEMENTES -	150

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	qualidade que o produto/marca: tropstrato	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, S/N, Lavras/MG, CEP: 37.200-000 , FONE: (35)3829-1004 / 3829-1842 / 99833-1971.	
63	Substrato para produção de mudas de café. Composição principal: turfa importada, vermiculita, casca de arroz carbonizada e demais nutrientes. Saco 45 litros. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Dacko.	EPAMIG - Campus da Universidade Federal de Viçosa - UFV. Vila Gianetti, 46 Caixa Postal 216. Viçosa/MG. CEP 36.570-000. Telefone: (31) 3891-2646/3899-5223 RAMAL 220.	120
		EMPRESA DE PESQ. AGROP. DE MINAS GERAIS - EPAMIG, campus da Universidade Federal de Lavras - CEP 37.200-000 - Lavras / MG	10
		Fundação Procafé, Alameda do café, nº 1.000, Vila Verônica, Varginha/MG - CEP 37026-483	15
		Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR Laboratório de Biotecnologia - Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375 - CEP: 86.047-902 - Londrina/PR, FONE: (43)3376-2399.	12
		Embrapa Cerrados ó BR 020, Km 18, Zona Rural ó Plataforma 2 ó Planaltina, Brasília/DF. CEP: 73.310-970. Telefone: (61) 3388-9862	40
64	Fungicida de contato a base de Hidróxido de Cobre. Ingrediente Ativo: Equivalente em cobre metálico 350 g/kg, Hidróxido de cobre 537.44 g/kg). Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Supera.	Fundação Procafé, Alameda do café, nº 1.000, Vila Verônica, Varginha/MG - CEP 37026-483	2
65	Vermiculita com granulometria média para produção de mudas, saco de 100 litros.	EMPRESA DE PESQ. AGROP. DE MINAS GERAIS - EPAMIG, campus da Universidade Federal de Lavras - CEP 37.200-000 - Lavras / MG	1

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
		Campus da Universidade Federal de Lavras - UFLA - Laboratório Central de Sementes - SETOR DE SEMENTES - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, S/N, Lavras/MG, CEP: 37.200-000 , FONE: (35)3829-1004 / 3829-1842 / 99833-1971.	20
66	Herbicida sistêmico de pré e pós emergência, grupo químico oxima ciclohexanodiona, formulação concentrado emulsionável e composição Cletodim 24 % . Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Select	Embrapa Cerrados ó BR 020, Km 18, Zona Rural ó Plataforma 2 ó Planaltina, Brasília/DF. CEP: 73.310-970. Telefone: (61) 3388-9862	20
67	Inseticida sistêmico de ingestão e contato, grupo químico Diamida ou Antranilamida, formulação suspensão concentrada, composição Cyantraniliprole 10% e outros ingredientes. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Benevia	Embrapa Cerrados ó BR 020, Km 18, Zona Rural ó Plataforma 2 ó Planaltina, Brasília/DF. CEP: 73.310-970. Telefone: (61) 3388-9862	10
68	Adubo Foliar para café no Cerrado, todos elementos solúveis em água, densidade 1,31 g/cm ³ , composição de Magnésio 1,0%, Enxofre 1,60%, Boro 0,5%, Cobre 0,5%, Manganês 6,0 %, Molibidênio 0,3 % e Zinco 3,0 %. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto: Quimifol Cerrado.	Embrapa Cerrados ó BR 020, Km 18, Zona Rural ó Plataforma 2 ó Planaltina, Brasília/DF. CEP: 73.310-970. Telefone: (61) 3388-9862	35
69	Inseticida/Fungicida, de contato e ingestão, grupo químico Bis (tiocarbamato). Formulação em pó solúvel, composição: Cloridrato de Cartape 50% e outros ingredientes. Produto	Embrapa Cerrados ó BR 020, Km 18, Zona Rural ó Plataforma 2 ó Planaltina, Brasília/DF. CEP: 73.310-970. Telefone: (61) 3388-9862	11

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	equivalente ou de melhor qualidade que o produto: Cartap BR 500 ou Thiobel.		
70	Fertilizante Superfosfato Triplo, com 41% de P ₂ O ₅ , granulado em saco de 50Kg. COM VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Embrapa Cerrados ó BR 020, Km 18, Zona Rural ó Plataforma 2 ó Planaltina, Brasília/DF. CEP: 73.310-970. Telefone: (61) 3388-9862	80
71	Fertilizante FTE BR 12, saco com 50kg, com no mínimo um ano de validade a contar da data de entrega.	Embrapa Cerrados ó BR 020, Km 18, Zona Rural ó Plataforma 2 ó Planaltina, Brasília/DF. CEP: 73.310-970. Telefone: (61) 3388-9862	30
72	Fertilizante sulfato de manganês em pó solúvel, composição Manganês 30%, Enxofre 17% e Óxido de Potássio 1%. Produto registrado no MAPA. Saco de 25 kg.	Embrapa Cerrados ó BR 020, Km 18, Zona Rural ó Plataforma 2 ó Planaltina, Brasília/DF. CEP: 73.310-970. Telefone: (61) 3388-9862	4
73	Inseticida microbiológico, composição Beauveria bassiana (Bals.) Vuill., cepa PL63 (mínimo de 1 x 10 ⁸ conídios viáveis/g), tipo de formulação pó molhável. Embalagem de 1 kg. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto: Boveril	Embrapa Cerrados ó BR 020, Km 18, Zona Rural ó Plataforma 2 ó Planaltina, Brasília/DF. CEP: 73.310-970. Telefone: (61) 3388-9862	6

7) PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

7.1. A partir da assinatura do (Contrato/OCS) com a EMBRAPA CAFÉ, a contratada comprometer-se-á a entregar o objeto de forma integral.

7.2. A entrega dos produtos, objeto deste Edital à EMBRAPA CAFÉ deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da assinatura da Ordem de Compras e Serviço . OCS ou da data de envio da mesma, por conta e risco do fornecedor e com todos os impostos inclusos.

7.3. A entrega somente será considerada cumprida após o devido aceite por parte do(s) gestor(es) da Embrapa.

8) RECEBIMENTO:

8.1. Na hipótese de constatação de qualquer anomalia no escopo desse termo, os itens serão rejeitados, no todo ou em parte.

9) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. O valor estimado está previsto na proposta orçamentária de 2019.

10) VALIDADE DOS PRODUTOS:

10.1. Para os itens que apresentem prazo de validade, a validade mínima no momento da entrega deverá ser de aproximadamente 70% do prazo indicado pelo fabricante.

11) PAGAMENTO:

11.1. O(s) pagamento(s) à(s) licitante(s) a ser(em) Contratada(s) será(ão) efetuado(s) em moeda corrente nacional, até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do produto mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas discriminativa, devidamente com o ~~o~~ ~~atesto~~ ~~+~~ ~~firmado~~ pelo Gestor contratual, designado, formalmente, pela Embrapa.

11.2. Caso o objeto da contratação seja recusado ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

12) PENALIDADES:

12.1. O licitante que se comportar com má-fé estará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com os critérios do artigo 11 do regulamento.

12.2. O licitante estará sujeito à multa, garantido o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses e nos seguintes percentuais:

não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou não mantiver a proposta	multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da sua proposta
deixar de entregar documentação exigida neste Edital	multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da sua proposta
apresentar documentação falsa	multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta
comportar-se de modo inidôneo	multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta
fizer declaração falsa	multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta

cometer fraude fiscal	multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta
-----------------------	--

Obs: Ocorrendo mais de uma infração, as multas serão cumulativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.2.1. Das penalidades referentes à inexecução do Contrato:

12.2.1.1. Multa de entrega;

12.2.1.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeita a Contratada à multa de mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso;

12.2.1.3. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência sujeita a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor contratado;

12.2.1.4. A multa de mora não impede que a Embrapa rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação;

12.2.1.5. A multa deverá ser recolhida na conta bancária indicada pela Embrapa, mediante Comprovante de Recolhimento, podendo a Embrapa descontá-la, na sua totalidade ou de parte do faturamento da Contratada;

12.2.1.6. Independentemente da aplicação das multas previstas por inexecução total ou parcial do Contrato/OCS, ficará ainda a Contratada sujeita às seguintes sanções: advertência por escrito, suspensão do direito de licitar e contratar com a Embrapa pelo prazo de até 02 (dois) anos, e à declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2.1.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato/OCS caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, facultando à Embrapa a sua rescisão, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a Contratada por perdas e danos, podendo a Embrapa aplicar multa compensatória de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor global deste Contrato/OCS, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior, desde que formalmente justificada pela Contratada e aceitas pela Embrapa.

13) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A Embrapa poderá revogar a licitação, por interesse público, antes da celebração do Contrato/OCS, ou anulá-la, por ilegalidade, constatada de ofício, ou mediante provocação de terceiros, sempre, em ambas as situações, através de despacho fundamentado.

13.2. A nulidade do processo licitatório induzirá, automaticamente, à do Contrato/OCS.

14) DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL PRODUTO	QUANTIDADE POR PESQUISADOR
1	Acaricida. Suspensão concentrada(SC) . Ingrediente Ativo e Concentração: Espirodiclofeno 240 g/L. Modo de Ação: Não sistêmico. Formulação: SC. Produto	LITRO	7	3 - André 4 - Adriano

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL PRODUTO	QUANTIDADE POR PESQUISADOR
	equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Envidor. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Envidor.			
2	Adjuvante. Composição: 428 g/L Alquil Ester Fosfatado. Tipo de formulação: Concentrado Emulsionável. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Ochima.	LITRO	5	5 - Milene
3	ADUBO FORMULADO NPK 20-00-20. COM VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SACO COM 50 KG.	SACO DE 50 KG	6	6 - Milene
4	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ / GRANULADO, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO BÁSICA NPK (20.5.20), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ZINCO. SACO 50 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SACO DE 50 KG	150	140 - baião 10 - Luiz Filipe
5	Adubo químico, aspecto físico pó, composição básica 60% p2o5 + 11% n, características adicionais map - fosfato monoamônico, aplicação agrícola, prazo validade indeterminado. Saco de 50 Kg.	SACO DE 50 KG	20	20 - André
6	Calcário dolomítico filler com PRNT 100%. Saco com 50 Kg	SACO DE 50 KG	330	50 - baião 10 - Luiz Filipe 30 - Milene 240 - Adriano
7	Espalhante Adesivo não-iônico que pode ser adicionado a qualquer herbicida, fungicida ou inseticida. COMPOSIÇÃO: 200 g/L Nonil Fenoxi Poli (Etilenoxi) Etanol; TIPO DE FORMULAÇÃO: Concentrado Solúvel. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Agral.	LITRO	6	5 - Carlos H. 1 - Milene

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL PRODUTO	QUANTIDADE POR PESQUISADOR
8	Espalhante (Registrado no Agrofit/MAPA) adesivo com Ingrediente Ativo: Noni Poli (Etilenoxi) Etanol, Grupo Químico: Alquil Fenóis Etoxilado, Concentração: 200g/l, Formulação: SL - Concentrado Solúvel. COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LITRO	3	3 - André
9	Espalhante Adesivo não-iônico/Penetrante do grupo químico dos silicones - COMPOSIÇÃO: Copolímero poliéster-polimetil siloxano; TIPO DE FORMULAÇÃO: Concentrado Solúvel. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: ASSIST.	LITRO	4	2 - Baião 2 - André
10	Esterco puro de galinha (m3)	M3	3000 LITROS	3000 - Luiz Filipe
11	Fertilizante Acido Borico, ensacado, em pó. COM VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	25	25 - André
12	Fertilizante Cloreto de Potássio, ensacado em pó, saco com 50kg. COM VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SACO DE 50 KG	158	1 - André 3 - Luiz Filipe 4 - Milene 150 - Adriano
13	Fertilizante de liberação lenta 14-14-14, saco com 22,68kg, com no mínimo um ano de validade a contar da data de entrega. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto de Referência: Osmocote/Basacote	SACO DE 22,68 KG	8	2 - André 2 - Luiz Filipe 4 - Adriano
14	Fertilizante de liberação lenta e controlada. Nitrogênio, fósforo e potássio são encapsulados com enxofre e polímero orgânico. Saco de 25 kg. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto de Referência: Polyblen	SACO DE 25 KG	6	6 - Milene
15	Fertilizante foliar organomineral com a seguinte composição: N=5%, p2o5=8,0%,	LITRO	50	50 - André

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL PRODUTO	QUANTIDADE POR PESQUISADOR
	k ₂ O=8,0%, Ca=1,0%, Mg=0,5%, S=2,5%, Zn=1,0%, B=0,5%, Mn=0,5%, Cu=0,2%, Fe=0,1%, Mo=0,1% + carbono organico total 6,0%. Unidade: Litro			
16	Fertilizante Foliar. Composição: potássio (K ₂ O) 1%, magnésio 1%, enxofre 10%, Boro 3%, cobre 10%, manganês 2%, zinco 6%. Produto Equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Viça Café.	KG	10	10 - Milene
17	Fertilizante Liberação lenta, fórmula 15-09-12, liberação 8-9 meses, granulometria padrão, saco com 22,68 kg. COM VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Osmocote/Basacote	SACO DE 22,68 KG	5	5 - Luiz Filipe
18	Fertilizante NPK, Fórmula: 20-00-20, granulado, saco de 50Kg. COM VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SACO DE 50 KG	110	80 - baião 30 - André
19	Fertilizante Organomineral Classe-A para aplicação via foliar. Composição mínima: Nitrogênio 71,0 g/L (p/v); Fósforo 113,6 g/L (p/v); Potássio 113,6 g/L (p/v); Cálcio 14,2 g/L (p/v); Magnésio 7,1 g/L (p/v); Enxofre 35,5 g/L (p/v); Zinco 14,2 g/L (p/v); Bo	GALÃO DE 20 LITROS	1	1 - baião
20	Fertilizante Sulfato de Zinco, ensacado. COM VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	25	25 - André
21	Fertilizante Superfosfato Simples, granulado, saco de 50Kg. COM VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SACO DE 50 KG	70	60 - baião 10 - Milene
22	Fertilizante Termofosfato de Yoorim, saco de 40 kg. COM VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SACO DE 40 KG	84	80 - baião 4 - Luiz Filipe

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL PRODUTO	QUANTIDADE POR PESQUISADOR
23	Fertilizante Uréia, composição química nitrogênio de 45% a 47%, granulado, cor branca, saco com 50kg, com no mínimo um ano de validade a contar da data de entrega.	SACO DE 50 KG	8	4 - Luiz Filipe 4 - Milene
24	Formicida COMPOSIÇÃO: (S)-a-cyano-3-phenoxybenzyl (1R,3R)-3-(2,2-dibromovinyl)- 2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate (DELTAMETRINA) 2 g/kg (0,2% m/m). Formulação: Pó Seco. Grupo Químico: Piretóides. Classe: Inseticida de contato e ingestão.	KG	5	5 - André
25	Fungicida (Registrado no Agrofit/MAPA) com Ingrediente(s) Ativo(s): ciproconazol, Grupo Químico: triazol, Concentração: 100g/l, Formulação: SL - Concentrado Solúvel, com no mínimo dois anos de validade a contar da data de entrega. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: ALTO100 (Syngenta)	LITRO	1	1 - Sttela
26	Fungicida (Registrado no Agrofit/MAPA) com Ingrediente(s) Ativo(s): hidróxido de cobre, Grupo Químico: inorgânico, Concentração: 538g/k, Formulação: WG - Granulado Dispersível. COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Kocide.	KG	10	10 - André
27	Fungicida (Registrado no Agrofit/MAPA) com Ingrediente(s) Ativo(s): tiofanato-metílico, Grupo Químico: benzimidazol, Concentração: 700g/k, Formulação: WP - Pó Molhável. COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Cercobin 700 WP	KG	3	1 - Luiz Filipe 2 - Milene
28	Fungicida com registro no MAPA. Ingrediente ativo: BOSCALIDA. Grupo	KG	5	1 - André 1 - Luiz Filipe

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL PRODUTO	QUANTIDADE POR PESQUISADOR
	químico: ANILIDA. Composição química: 2-CHLORO-N-(4-CHLOROBIPHENYL-2-YL) NICOTINAMIDE (BOSCALIDA) 500 G/KG (50% M/M). Ingredientes inertes: 500 G/KG (50% M/M). Tipo de formulação: Granulado. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Cantus			3 - Adriano
29	Fungicida com registro no MAPA. Ingrediente ativo: PIRACLOSTROBINA E EPOXICONAZOL. Grupo químico: ESTROBILURINA E TRIAZOL. Tipo de Formulação: Suspo/emulsão. Com validade mínima de um ano a contar da data de entrega. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Opera.	LITRO	39	4 - André 35 - Adriano
30	Fungicida com registro no MAPA. Ingrediente ativo: PIRACLOSTROBINA. Grupo químico: ESTROBILURINA. Tipo de Formulação: Concentrado emulsionável. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Comet.	LITRO	14	5 - Carlos H. 1 - Milene 8 - Adriano
31	Fungicida de ação preventiva e bacterostática. GRUPO QUÍMICO: Inorgânico e alquilenobis (ditiocarbamato). TIPO DE FORMULAÇÃO: Pó Molhável, composição: Oxiclureto de Cu 30%, Mancozebe 44% e outros ingredientes 26%. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Cuprozeb.	SACO DE 25 KG	11	1 - André 10 - Adriano
32	Fungicida protetor (Registrado no Agrofit/MAPA) com Ingrediente(s) Ativo(s): Pencicuro, Grupo Químico: fenilureia, Concentração: 250g/l, Formulação: SC (Suspensão Concentrada), com no mínimo dois anos de validade a contar da data de entrega. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Monceren 250 SC.	LITRO	3	3 - Baião
33	Fungicida sistêmico (Registrado no Agrofit/MAPA) com Ingredientes Ativos:	LITRO	2	2 - Milene

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL PRODUTO	QUANTIDADE POR PESQUISADOR
	200 g/LAzoxistrobina80 g/Lciproconazol. Formulação: Suspensão Concentrada. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Priori Xtra			
34	FUNGICIDA SISTÊMICO DO GARUPO QUÍMICO DAS ESTROBILURINAS, formulação granulado dispersível, composição Azoxistrobina 50% + inertes 50%. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Amistar 500 wg.	SACO DE 1 KG	3	2 - André 1 - Milene
35	Gesso agrícola, aspecto físico pó, uso na correção do solo.	SACO DE 50 KG	10	10 - Milene
36	Herbicida (Registrado no Agrofit/MAPA) com Ingrediente Ativo: carfentrazona-etífica, Grupo Químico: triazolona, Concentração: 400g/l, Formulação: EC - Concentrado Emulsionável. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Aurora	LITRO	5	5 ó André
37	Herbicida (Registrado no Agrofit/MAPA) com Ingrediente Ativo: glifosato, Grupo Químico: glicina substituída, Concentração: 480g/L, Formulação: SL - Concentrado Solúvel. COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Roundup	LITRO	7	2 - Luiz Filipe 5 ó Milene
38	Herbicida (Registrado no Agrofit/MAPA) com Ingrediente Ativo: glifosato, Grupo Químico: glicina substituída, Concentração: 792,5g/kg, Formulação: WG - Granulado Dispersível. COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Roundup WG	KG	40	20 - André 20 - Adriano

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL PRODUTO	QUANTIDADE POR PESQUISADOR
39	Herbicida (Registrado no Agrofit/MAPA) com Ingrediente Ativo: Indaziflam, Grupo Químico: Alkylazine, Concentração: 500g/l, Formulação: SC - Suspensão Concentrada. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Alion	LITRO	5	1 - André 2 - Luiz Filipe 2 ó Adriano
40	Herbicida (Registrado no Agrofit/MAPA) com Ingrediente Ativo: oxifluorfem, Grupo Químico: éter difenílico, Concentração: 240g/l, Formulação: EC - Concentrado Emulsionável. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Goal BR.	LITRO	22	20 - André 2 - Luiz Filipe
41	Herbicida (Registrado no Agrofit/MAPA) com Ingrediente Ativo: SAFLUFENACIL, Grupo Químico: pirimidinadionas (uracila), Concentração: 700g/Kg (70% m/m), Formulação: Granulado Dispersível (WG). Pacote de 350 gramas. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Heat	PACOTE DE 350 GRAMAS	6	2 - André 4 - Adriano
42	Herbicida com registro no MAPA. Ingrediente ativo: Cletodim 240 g/l. Grupo químico: Oxima ciclohexanodiona. Tipo de Formulação: Concentrado emulsionável. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Cletodim Nortox.	LITRO	5	5 - Milene
43	Herbicida com registro no MAPA. Ingrediente ativo: Flumioxazin 500 g/kg. Grupo químico: Ciclohexenodicarboximida. Tipo de Formulação: Pó molhável. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Flumyzin 500.	KG	1	1 - Milene
44	Herbicida COMPOSIÇÃO: Dimethylammonium (2,4- dichlorophenoxy) acetate (2,4- D, SAL DIMETILAMINA) 806 g/L (80,6% m/v), Equivalente ácido 670 g/L (67% m/v). Formulação: Conc. Solúvel. Grupo Químico: Acido ariloxialcanóico. Classe: Herbicida de ação sistêmica	LITRO	5	5 - André

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL PRODUTO	QUANTIDADE POR PESQUISADOR
	hormonal. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: 2,4-D 806 RN			
45	Herbicida composição: Ingrediente ativo: butyl(R)-2-[4-(5-trifluoromethyl-2-pyridyloxy) phenoxy]propionato (FLUAZIFOPE-P-BUTÍLICO)-250 g/L (25% m/v); ingredientes inertes-787,7 g/L (78,87% m/v). Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: FUSILADE 250EW	LITRO	22	20 - André 2 - Luiz Filipe
46	Herbicida seletivo e sistêmico com registro no MAPA. Ingrediente ativo: Clorimuron etílico. 250 g/kg. Grupo químico: Sulfoniluréia. Tipo de Formulação: Granulado dispersível. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Classic.	KG	1	1 - Milene
47	Inseticida (Registrado no Agrofit/MAPA) com Ingrediente Ativo: clorpirifós, Grupo Químico: organofosforado, Concentração: 480g/l, Formulação: EC - Concentrado Emulsionável. COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Lorsban 480BR	LITRO	5	5 - André
48	Inseticida (Registrado no Agrofit/MAPA) com Ingrediente Ativo: tiametoxam, Grupo Químico: neonicotinóide. Concentração: 250g/kg, Formulação: WG - Granulado Dispersível, com no mínimo dois anos de validade a contar da data de entrega. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Actara	KG	39	2 - André 1 - Sttela 1 - Milene 35 - Adriano
49	Inseticida com registro no MAPA. Ingredientes ativos: FIPRONIL e ALFACIPERMETRINA. Grupo químico: PIRETRÓIDES. Tipo de formulação: Granulado. Validade mínima de 01 ano a contar da data de entrega. Produto	KG	8	1 - Baião 1 - André 1 - Luiz Filipe 1 - Sttela 4 - Adriano

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL PRODUTO	QUANTIDADE POR PESQUISADOR
	equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: REGENT 800WG. Embalagem com 1 kg.			
50	Inseticida de contato e ingestão. (Registrado no Agrofit/MAPA) com Ingrediente Ativo: Clorantraniliprole 350 g/kg. Formulação: Granulado dispersível em água. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Altacor	KG	1	1 - Milene
51	Inseticida e fungicida sistêmico (Registrado no Agrofit/MAPA) com Ingredientes Ativos: Tiametoxam e Ciproconazol. Formulação: Granulado. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Verdadero.	KG	1	1 - Milene
52	Inseticida/ Acaricida de contato e ingestão, grupo químico ANTRANILAMIDA (CLORANTRANILIPROLE) - AVERMECTINA (Abamectina), formulação suspensão concentrada, composição LORANTRANILIPROLE (4,5%) + ABAMECTINA (1,8%) + outros ingredientes (98,7 %). Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Voliam Targo	LITRO	8	2 - Luiz Filipe 1 - Milene 5 - Adriano
53	Inseticida /Fungicida sistêmico com registrado no MAPA. Ingrediente Ativo: THIAMETHOXAM, Grupo Químico: neonicotinóide + triazol. Tipo de formulação: Granulado. Com validade mínima de um ano a contar da data de entrega.	KG	4	2 - André 2 - Luiz Filipe
54	Fungicida. Ingrediente Ativo: Casugamicina 20 g/L. Bactericida. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Kasumin	LITRO	5	5 - Carlos H.
55	MAP - Fosfato Monoamônico (Fertilizante fosfatado que possui em média 10% de N amoniacal e 46 a 50% de P205). Em forma	SACO DE 10 KG	5	5 - Carlos H.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL PRODUTO	QUANTIDADE POR PESQUISADOR
	granulada.			
56	NPK LÍQUIDO - (Adubo foliar líquido para café) Formulação: 20-05-20 (20% de N, 5% de P e 20% de K).	GALÃO DE 5 LITROS	1	1 - Carlos H.
57	Adubo Fertilizante NPK de liberação controlada. Osmocote 14-14-14. Adubo Fertilizante 3 A 4 Meses.	SACO DE 20 KG	10	10 - Carlos H.
58	Polimero hidrorretentor	KG	2	2 - Milene
59	Quimifol Ferro (composto nutricional, à base de Ferro e Zinco) Empresa: Quimifol	GALÃO DE 5 LITROS	2	2 - Carlos H.
60	Fertilizante Mineral Misto. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Raizal	SACO DE 1 KG	30	30 - Carlos H.
61	Substrato Fibra de Coco, saco 107 litros. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Golden Mix ó tipo 11	SACO DE 107 LITROS	23	23 - Carlos H.
62	Substrato para produção de mudas de 25 Kg. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: tropstrato	SACO DE 25 KG	150	150 - Sttela
63	Substrato para produção de mudas de café. Composição principal: turfa importada, vermiculita, casca de arroz carbonizada e demais nutrientes. Saco 45 litros. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Dacko.	SACO DE 45 LITROS	197	120 - Baião 10 - André 15 - Carlos H. 12 - Luiz Filipe 40 - Adriano
64	Fungicida de contato a base de Hidróxido de Cobre. Ingrediente Ativo: Equivalente em cobre metálico 350 g/kg, Hidróxido de cobre 537.44 g/kg). Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Supera.	GALÃO DE 5 LITROS	2	2 - Carlos H.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL PRODUTO	QUANTIDADE POR PESQUISADOR
65	Vermiculita com granulometria média para produção de mudas, saco de 100 litros.	SACO DE 100 LITROS	21	1 - André 20 - Sttela
66	Herbicida sistêmico de pré e pós emergência, grupo químico oxima ciclohexanodiona, formulação concentrado emulsionável e composição Cletodim 24 % . Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Select	LITRO	20	20 - Adriano
67	Inseticida sistêmico de ingestão e contato, grupo químico Diamida ou Antranilamida, formulação suspensão concentrada, composição Cyantraniliprole 10% e outros ingredientes. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto/marca: Benevia	LITRO	10	10 - Adriano
68	Adubo Foliar para café no Cerrado, todos elementos solúveis em água, densidade 1,31 g/cm ³ , composição de Magnésio 1,0%, Enxofre 1,60%, Boro 0,5%, Cobre 0,5%, Manganês 6,0 %, Molibidênio 0,3 % e Zinco 3,0 %. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto: Quimifol Cerrado.	LITRO	35	35 - Adriano
69	Inseticida/Fungicida, de contato e ingestão, grupo químico Bis (tiocarbamato). Formulação em pó solúvel, composição: Cloridrato de Cartape 50% e outros ingredientes. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto: Cartap BR 500 ou Thiobel.	KG	11	11 - Adriano
70	Fertilizante Superfosfato Triplo, com 41% de P ₂ O ₅ , granulado em saco de 50Kg. COM VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SACO DE 50 KG	80	80 - Adriano
71	Fertilizante FTE BR 12, saco com 50kg, com no mínimo um ano de validade a contar da data de entrega.	SACO DE 50 KG	30	30 - Adriano

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL PRODUTO	QUANTIDADE POR PESQUISADOR
72	Fertilizante sulfato de manganês em pó solúvel, composição Manganês 30%, Enxofre 17% e Óxido de Potássio 1%. Produto registrado no MAPA. Saco de 25 kg.	SACO DE 25 KG	4	4 - Adriano
73	Inseticida microbiológico, composição Beauveria bassiana (Bals.) Vuill., cepa PL63 (mínimo de 1 x 10 ⁸ conídios viáveis/g), tipo de formulação pó molhável. Embalagem de 1 kg. Produto equivalente ou de melhor qualidade que o produto: Boveril	KG	6	6 - Adriano

IMPORTANTE:

- As marcas comerciais eventualmente citadas destinam-se apenas a facilitar o entendimento a respeito da especificação do produto solicitado, podendo ser cotados produtos de qualquer outra marca, desde que apresentem as mesmas especificações técnicas, princípio ativo, concentração e qualidade igual ou superior ao produto citado.
- Todos os produtos/marcas indicados pelo licitante no momento da apresentação da proposta serão analisados e aprovados pela Comissão do Pregão, devendo ser mantidos por ocasião da entrega.
- Produtos entregues em desacordo com a proposta, poderão ser recusados, visto que não foram objeto de análise e aceitação por parte da Comissão do Pregão.
- A substituição de produto somente será aceita com análise prévia e autorização formal da Embrapa Café.

15) RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:**OMAR CRUZ ROCHA**

Chefe Adjunto de Pesquisa e Desenvolvimento

Solicitante / Responsável Área Técnica

16) APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprova-se este termo de referência, com a assinatura ao final deste documento.

ANTONIO FERNANDO GUERRA

Chefe . Geral da Embrapa Café

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO SOBRE IMPEDIMENTOS DA LEI Nº 13.303/2016

(SUBITEM 5.7.4)

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa _____, da qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da Empresa

ANEXO III
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

Processo nº 21163.000369/2019-48

Pregão Eletrônico SRP nº 001/2019 Ë Embrapa Café.

No dia ____ de _____ de ____, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, inscrita no CNPJ sob o nº ____/____-__, inscrição estadual nº ____/____-__, sediada em _____, CEP:_____, neste ato representada por seu Chefe Adjunto de Administração, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, representada neste ato pelo _____, considerando o julgamento da licitação, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº ____/2019, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 13.303/2016, no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, doravante denominado "Regulamento", no Decreto n. 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 É OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição e entrega parcelada de _____, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 001/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - Os preços registrados e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1					

2.2 - Os preços registrados nesta Ata contêm todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro, uniformes, alimentação, transporte, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência por 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

4. CONTRATAÇÃO

4.1 - Após a homologação da licitação, dentro da vigência da ata de registro de preços, o representante legal do licitante vencedor deverá comparecer à CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, para assinatura do instrumento de contrato.

4.2 - O prazo previsto na subitem anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Embrapa Café.

4.3 - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo e condições estabelecidos, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, conforme artigo 83 da Lei nº 13.303/2016, e ao cancelamento do seu registro, na forma do artigo 20 do Decreto nº 7.892/2013.

4.4 - A assinatura do instrumento contratual com os licitantes que integram o cadastro de reserva, conforme ata da sessão de licitação, depende de prévia verificação de aceitabilidade da sua proposta e de análise dos seus documentos de habilitação, o que deverá ser realizado pelo Gestor da ata de registro de preços da Embrapa.

5 - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - A presente Ata poderá sofrer reajuste ou revisão, observadas as disposições do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 e aplicando-se as seguintes cláusulas.

5.2 - O reajuste dos preços será efetuado pelo índice adotado pela administração pública, na periodicidade anual, vedada a sua concessão de ofício. O número índice base será o do mês da data limite para a apresentação da proposta e a variação se dará pelo quociente obtido através da divisão do número índice do mês do primeiro aniversário da proposta pelo número índice do mês base.

5.3 - A revisão será concedida sem necessidade de periodicidade mínima, devendo ser precedida de solicitação da contratada, acompanhada de comprovação:

l) dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis;

II) da alteração de preços ou custos, por meio de notas fiscais, faturas, tabela de preços, orçamentos, notícias divulgadas pela imprensa e por publicações especializadas e outros documentos pertinentes, preferencialmente com referência à época da elaboração da proposta e do pedido de revisão;

III) de demonstração analítica, por meio de planilha de custos e formação de preços, sobre os impactos da alteração de preços ou custos no total do contrato.

5.4 - Quando houver, a matriz de riscos define o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e é vinculante para pedidos de revisão.

6 - ALTERAÇÃO DA ATA

6.1 - Será vedada a alteração quantitativa da ata de registro de preços.

6.2 - A ata de registro de preços poderá ser objeto de alteração qualitativa, aplicando-se as normas e os mesmos pressupostos previstos no subitem 10.2.2.1 do Regulamento.

7 - ADESÃO À ATA

7.1 - É permitida a adesão à presente Ata de Registro de Preços por outra estatal, no limite máximo por órgão ou entidade, de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, limitado ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.2 - Será vedada a utilização da Ata de Registro de Preços para órgãos ou entidades da Administração do âmbito municipal, estadual ou distrital.

8 - CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da presente Ata;
- b) não assinar o instrumento de contrato no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito o torne proibido de celebrar contrato com a Embrapa.

8.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho da unidade de gestão de contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata é lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante legal da Embrapa

Nome:

Chefe Geral

Embrapa Café

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

Nome:

Cargo

CPF:

Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Anexo I-A. Registro dos licitantes que compõe o cadastro de reserva

ANEXO IV
MINUTA DA ORDEM DE COMPRAS - OCS

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO É OCS N° ____ /2019 FONTE: Tesouro (0180)			
Processo:		Data de Emissão: __/__/2019	
Natureza:		Modalidade: Pregão Eletrônico - 0001/2019	
Amparo: Lei 13.303/2016,			
Identificação do Contratado			
Fornecedor:		CNPJ/CPF:	
Endereço:		Insc. Estadual:	

Cidade/UF:		CEP:	
Telefone:		Celular:	
Responsável:		E-mail:	

A EMBRAPA CAFÉ AUTORIZA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS CONFORME DESCRIÇÃO EXPRESSA ABAIXO E CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE DOCUMENTO:

Dados para Faturamento:

Nome:	EMBRAPA CAFÉ
Endereço:	PARQUE ESTAÇÃO BIOLÓGICA - PQEB S/Nº, BRASÍLIA/DF
CNPJ:	00.348.003/0147-66
Inscrição Estadual:	07.316.897/011-81

Características do Material ou Serviço Executado:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total

Valor Total desta Ordem de Compra de Material ou Serviço Executado:

Informações Contábeis:

Classificação Contábil	Descrição	Valor

Dados do Responsável pela Requisição de Material ou Serviço:

Item	Atividade	Solicitante	Qtd.	Valor

Total				
Condições de Entrega:				
Locais de Entrega:				
Item	Solicitante	Local de Entrega	Qtd.	Unidade
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta OCS.				
Pagamento: 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento definitivo do Material/Serviço.				
<p>Condições Gerais:</p> <p>A) Garantia: 12 meses</p> <p>B) Encargos: Impostos, taxas, fretes e demais encargos estão inclusos no valor total deste documento.</p> <p>C) Penalidades/Sanções:</p> <p>1) A contratada será sancionada com multa de 0,33% ao dia de atraso (injustificado) sobre o valor total do objeto não entregue, ou parte não cumprida, limitado a 20%;</p> <p>2) Em caso de descumprimento das obrigações estipuladas nesta OCS, aplicar-se-ão as sanções administrativas previstas nos artigos 82 a 84 da Lei nº 13.303/2016, combinada, no que couber, com o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto 5.450/05;</p> <p>3) Conforme art. 7º da Lei 10.520/2002 e art. 28 do Decreto 5.450/05 a licitante contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Embrapa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% do valor da contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:</p> <p>3.1) cometer fraude fiscal;</p> <p>3.2) apresentar documento falso;</p> <p>3.3) fizer declaração falsa;</p> <p>3.4) comportar-se de modo inidôneo;</p> <p>3.5) não assinar o Instrumento Contratual no prazo estabelecido;</p> <p>3.6) deixar de entregar a documentação exigida no certame;</p> <p>3.7) não mativer a proposta;</p> <p>3.8) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;</p>				

3.9) falhar ou fraudar na execução do contrato.

4) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos art. 38 da Lei nº 13.303/2016;

5) Além do previsto nos subitens anteriores, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 82 a 84 da Lei nº 13.303/2016, a Embrapa aplicará à contratada as penalidades dispostas neste instrumento de Contrato e no Edital (no caso de licitação).

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

1. Entregar o Material/Serviço atendendo todas as especificações e características prevista no(s) respectivo(s) item(ns) desta Ordem de Compra/Serviço (OCS);
2. Dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar esta OCS, independentemente de transcrição;
3. Cumprir o prazo de entrega e as condições estabelecidas nesta OCS;
4. Não transferir a outrem o objeto desta OCS, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Embrapa;
5. As despesas com transporte, fretes, armazenamento, bem como qualquer outra despesa direta ou indireta relacionado à entrega do objeto é de total responsabilidade da Contratada;
6. A Embrapa Café não possui pessoal capacitado para carga e descarga de produtos, devendo a contratada arcar com todo o ônus da contratação de pessoal para o serviço de carga e descarga de material, se for o caso;
7. Tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas toda e qualquer falha que seja detectada;
8. A contratada deverá responsabilizar-se por danos patrimoniais e materiais à Embrapa ou a terceiros causados na execução do objeto desta OCS;
9. Manter as condições de habilitação exigidas no processo de contratação, durante toda a execução do objeto, bem como na data do pagamento da fatura/documento fiscal pela Embrapa;
10. Observar os dados do faturamento estabelecidos na OCS;
11. Observar os locais de entrega estabelecidos no Edital/OCS. A Embrapa Café não se responsabilizará por materiais entregues em locais diferentes dos estabelecidos no Edital/OCS;
12. Providenciar na Ordem de Compra/Serviço (OCS) a assinatura, data e carimbo do representante da empresa e enviá-la devidamente assinada, datada e carimbada para o endereço eletrônico: cnpca.compras@embrapa.br; m) Encaminhar o documento fiscal para o endereço eletrônico: cnpca.compras@embrapa.br;
13. Enviar o arquivo xml da(s) Nota(s) para o endereço eletrônico: cnpca.nfe@embrapa.br;
14. Quando a Empresa for Optante pelo Simples Nacional, a Declaração comprobatória ORIGINAL (ou cópia autenticada no cartório), devidamente assinada pelo representante legal da empresa (não será aceita cópia simples), deverá ser encaminhada para o endereço: Embrapa Café - Setor de Compras - Parque Estação Biológica (PqEB) s/nº. Final da Av. W3-Norte, Edifício Sede da Embrapa, Subsolo, Plano Piloto, Brasília-DF, CEP: 70.770-901

RESPONSABILIDADES DA EMBRAPA:

1. Acompanhar a execução desta OCS, por intermédio do empregado responsável pelo recebimento do objeto;
2. Rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com esta OCS;
3. Analisar e decidir sobre os pedidos de prorrogação de prazo de entrega do objeto feitos pela contratada;
4. Notificar e aplicar sanções ao contratado, nos termos previsto nesta OCS e na legislação vigente;
5. Efetuar o pagamento conforme definido nesta OCS, após o atesto no documento fiscal.

DIREITOS DAS PARTES:

1. Por ocasião do recebimento do objeto, a Embrapa reserva-se o direito de proceder a inspeção de qualidade do mesmo e rejeitá-lo, no todo ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações técnicas do

- objeto contratado, obrigando-se o contratado a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais;
2. O aceite do objeto pela Embrapa, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade ou técnico do objeto ou em desacordo com as especificações estabelecidas nesta OCS ou no Instrumento Convocatório, verificadas posteriormente;
 3. Os valores porventura pagos com atraso, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, sofrerão correção monetária pela variação do IPCA, acrescidos de juros de mora de 0,5% ao mês, pro rata die.
 4. A Embrapa Café receberá PROVISORIAMENTE, todo material/serviço entregue, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação descrita nesta OCS.
 5. Caso a entrega não seja efetuada pela contratada, correrá por sua própria conta e risco o ônus de eventual prejuízo causado em decorrência de entrega efetuada por terceiros.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1. A presente OCS vincula-se aos termos do processo de contratação supracitado e na proposta da Contratada;
2. A inexecução total ou parcial desta OCS poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 69 e 82 a 84 da Lei nº. 13.303/2016.
3. A rescisão desta OCS poderá ser: 3.1) Determinada por ato unilateral, conforme as hipóteses previstas no instrumento contratual, assegurada a prévia defesa; 3.2) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a Embrapa e para a Contratada; 3.3) por determinação Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
5. Os casos omissos ou situações não explicitadas nesta OCS serão decididos pelo Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Café, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa e normas administrativas federais que fazem parte integrante desta OCS, independentemente de suas transcrições;
6. As questões decorrentes da execução desta OCS, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Retenções e Obrigações Contábeis do Fornecedor:

1. Obedecer a Lei nº 1.355/96, regulada pela Portaria SEFP nº 37/98 e também o Anexo I da IN/SRF 306 de 12/03/2003.
2. Deverá anexar à Nota Fiscal, quando a Empresa for Optante pelo Simples Nacional, a Declaração comprobatória.
3. No momento da emissão do Documento Auxiliar da Nota Fiscal - DANFE, para fornecimento de materiais (bens e produtos), a empresa fornecedora DEVERÁ encaminhar o arquivo eletrônico XML para o endereço: cnpcn.nfe@embrapa.br, sob pena da Embrapa reter o pagamento até que o arquivo XML seja enviado.

Autorização da Administração da Empresa:

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO	AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DO(S) MATERIAL(AIS)/SERVIÇO(OS) ESPECIFICADO(OS) NESTE DOCUMENTO	
Emitente	Chefe Adjunto de Administração	Representante Legal

--	--	--

ANEXO V - MODELO PROPOSTA

Em atendimento ao **Edital do Pregão Eletrônico É SRP n° 001/2019 É Embrapa Café**, apresento nossa proposta de preços para Registro de Preços visando a eventual aquisição e possível entrega parcelada de adubos, defensivos químicos e fertilizantes para atividades de pesquisa da Embrapa Café, objeto do referido processo licitatório, conforme abaixo especificados:

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		(descrição completa, de acordo com o Anexo I)		

Preço total da proposta R\$ _____ (POR EXTENSO)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo para entrega ou início de execução do objeto: até ____ (_____) dias, após a assinatura do (Contrato/OCS), conforme termo de referência.

A entrega dos produtos para a Embrapa ocorrerá de acordo com as especificações contidas no **termo de referência/projeto básico e no Contrato/OCS, constantes do Edital do Pregão Eletrônico - SRP n° 001/2019 É Embrapa Café.**

Oferecemos garantia de qualidade e substituição dos produtos pelo período de (____) _____ meses, conforme especificações técnicas definidas no termo de referência/projeto básico, em anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico - SRP n° 001/2019 É Embrapa Café.**

Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

Estamos cientes e aceitamos as condições do **Edital do Pregão Eletrônico SRP n° 001/2019 É Embrapa Café**, especialmente as fixadas para pagamento e entrega, contidas na minuta da Contratual/OCS.

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Local e data

(Diretor ou representante legal - Identidade)

Nome legível/Carimbo da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Walmir Luiz Rodrigues Gomes, Chefe Adjunto**, em 23/08/2019, às 11:11, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3000190** e o código CRC **A59BD069**.

Referência: Processo nº 21163.000369/2019-48

SEI nº 3000190